



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.885, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública localizada no Loteamento Industrial Comabra, pelo Condomínio Conjunto Residencial Parque dos Eucaliptos para implantação do Projeto Pomar e área de lazer.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Condomínio Conjunto Residencial Parque dos Eucaliptos, o uso de área pública situada na Avenida Manoel Pedro Pimentel, nº 200, na Vila Yara.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 22.476/03, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: SISTEMA VIÁRIO (PARTE)

PROPR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

LOCAL: AVENIDA MANOEL PEDRO PIMENTEL

PERMISSÃO: 4.261,92 m²

"Um terreno entre a Avenida Manoel Pedro Pimentel e o Córrego Continental, divisa Osasco/São Paulo, medindo 358,00m mais 3,44m de frente para Avenida Manoel Pedro Pimentel; 138,12m confrontando com a CMTO; 23,74m confrontando com a faixa da Eletropaulo e 491,60m pelo Córrego Continental, encerrando uma área de 4.261,92 m²".

Art. 3º A permissão de que trata este Decreto é a título precário e pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por iguais períodos, conforme dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco, devendo ser destinada exclusivamente à implantação de obras de caráter estritamente social da permissionária, em obediência ao que dispõe o inciso I, do artigo 19, da Constituição Federal e o inciso I, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município de Osasco.

Parágrafo único. Como encargos decorrentes da presente permissão a permissionária obriga-se a:

I - manter limpa, urbanizada, conservada e cercada a área de acordo com padrões estabelecidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

II - submeter à análise técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão, qualquer projeto de ampliação para a realização de suas atividades sócio-assistenciais;

III - entregar o imóvel limpo e cercado no caso de revogação da permissão.

Art. 4º A permissão de uso será revogada nos casos de:

I - extinção ou dissolução da Associação;

II - alteração da destinação do uso do imóvel;

III - não cumprimento dos encargos constantes deste Decreto;

IV - interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Revogada a permissão, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal integrado das construções e benfeitorias de quaisquer espécies que nele tenham sido introduzidas, independentemente de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Permissão de Uso de área junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura, onde constará todas as cláusulas e condições decorrentes da presente permissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 13.886, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 503.259,66 (quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o inc. III do §3º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação**14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | | | |
|--------------------------|---|-------------|------------|-------------|
| 14.005.08.241.0031.2.154 | Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os | 05.510.0000 | 345.000,00 | 2741 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | | | |

14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | | | |
|--------------------------|---|-------------|-----------|-------------|
| 14.005.08.241.0031.2.154 | Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os | 02.510.0000 | 13.139,95 | 2737 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |

14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|-----------|-------------|
| 14.005.08.244.0032.2.114 | Manutenção dos Centros de Referência da Assistênci | 02.510.0000 | 94.000,00 | 2800 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |

14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | | | |
|--------------------------|---|--------------|-------------------|-------------|
| 14.005.08.244.0032.2.115 | Manutenção dos Centros de Referência Especiais da | 02.510.0000 | 51.119,71 | 2811 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | | | |
| | | TOTAL | 503.259,66 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 13.887, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação**02 GABINETE DO PREFEITO****02.001 CHEFIA DE GABINETE**

| | | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------|------------------|----|
| 02.001.04.122.0001.2.011 | Eventos Oficiais | 01.110.0000 | 20.000,00 | 20 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | TOTAL | 20.000,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO**02.001 CHEFIA DE GABINETE**

| | | | | |
|--------------------------|--|--------------|------------------|----|
| 02.001.04.122.0001.2.011 | Eventos Oficiais | 01.110.0000 | 20.000,00 | 17 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | TOTAL | 20.000,00 | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fabio Grossi
Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 13.888, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 8.953.516,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e item b do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|--------------|-----|
| 08.006.12.365.0014.1.002 | Reforma e Ampliação de Unidades | 01.200.0000 | 4.024.406,00 | 666 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | | | |

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|--------------|-----|
| 08.008.12.361.0014.2.185 | Manutenção das Atividades Educacionais | 01.200.0000 | 2.672.470,00 | 854 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|--------------|-----|
| 08.008.12.365.0014.2.185 | Manutenção das Atividades Educacionais | 01.200.0000 | 2.181.100,00 | 863 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|--------------|-----|
| 08.007.12.366.0014.2.048 | Aprimoramento e Qualidade do Ensino | 01.200.0000 | 75.540,00 | 791 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| | | TOTAL | 8.953.516,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

| | | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------|--------------|-----|
| 08.007.12.361.0014.2.048 | Aprimoramento e Qualidade do Ensino | 01.200.0000 | 8.953.516,00 | 760 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| | | TOTAL | 8.953.516,00 | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO N.º 13.889, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
23.001 GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

| | | | | | | |
|--------------------------|------------------|-----------|--|--------------|------------------|-------------|
| 23.001.24.131.0001.2.011 | Eventos Oficiais | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 30.000,00 | 3922 |
| | | | | TOTAL | 30.000,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
23.001 GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

| | | | | | | |
|--------------------------|------------------|-----------|---------------------|--------------|------------------|-------------|
| 23.001.24.131.0001.2.011 | Eventos Oficiais | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 30.000,00 | 3921 |
| | | | | TOTAL | 30.000,00 | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Thiago Silva
Secretário de Comunicação

DECRETO N° 13.890, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 13.792, de 1º de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.792, de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 13.891, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 551.883,74 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), de acordo com o inc. III do §3º do Art. 4º e item b do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 08.006.12.365.0014.1.012 | Construção de Novas Escolas | 05.200.0000 | 551.883,74 |
| 4.4.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | TOTAL | 551.883,74 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO N.º 13.892 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 12.210.000,00 (doze milhões, duzentos e dez mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

| | | | | |
|--------------------------|--|--------------|----------------------|------|
| 18.001.26.453.0021.2.122 | Centralização de Despesas Comuns | 01.110.0000 | 12.210.000,00 | 3601 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | TOTAL | 12.210.000,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.002 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|------------|------|
| 18.002.04.122.0001.2.089 | Locação de Imóveis | 01.110.0000 | 610.000,00 | 3618 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.002 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|------------|------|
| 18.002.04.122.0001.2.089 | Locação de Imóveis | 01.110.0000 | 600.000,00 | 3619 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | | | |

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR

| | | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|-----|
| 08.006.12.361.0014.2.053 | Distribuição de Uniforme Escolar | 01.110.0000 | 532.000,00 | 634 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

| | | | | |
|--------------------------|---------------------|-------------|------------|-----|
| 08.007.12.131.0014.2.011 | Eventos Oficiais | 01.110.0000 | 500.000,00 | 729 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|------------|-----|
| 08.007.12.131.0014.2.011 | Eventos Oficiais | 01.110.0000 | 707.401,87 | 731 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | | | |

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|-----------|-----|
| 08.008.14.422.0004.2.009 | Participação Social nas Políticas Públicas | 01.110.0000 | 55.000,00 | 864 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | | | |

16 SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|------------|------|
| 16.001.23.128.0006.2.006 | Formação e Qualificação de Servidores | 01.110.0000 | 100.000,00 | 3364 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | | | |

16 SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

16.004 SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| 16.004.04.121.0005.1.001 | Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos |
|--------------------------|---------------------------------------|

| | | | | |
|--|---|-------------|--------------|-------------|
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM | 01.110.0000 | 303.000,00 | 3424 |
| 19 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | | | | |
| 19.004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | | | |
| 19.004.26.782.0001.2.007 | Abastecimento da Frota | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 2.367.841,27 | 3782 |
| 19 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | | | | |
| 19.005 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | | | |
| 19.005.15.782.0025.2.113 | Manutenção de Sistemas de Fiscalização e de Operação | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 2.735.329,15 | 3787 |
| 23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | | | | |
| 23.001 GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO | | | | |
| 23.001.24.122.0001.1.002 | Reforma e Ampliação de Unidades | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 300.000,00 | 3908 |
| 24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | |
| 24.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | |
| 24.001.14.422.0004.2.008 | Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Municipais | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 200.000,00 | 4019 |
| 24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | |
| 24.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | |
| 24.001.14.126.0004.2.097 | Manutenção das Plataformas Digitais de Participação | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 600.000,00 | 4012 |
| 24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | |
| 24.002 SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE | | | | |
| 24.002.14.422.0004.2.009 | Participação Social nas Políticas Públicas | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 180.000,00 | 4067 |
| 24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | |
| 24.002 SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE | | | | |
| 24.002.14.131.0004.2.037 | Comunicação com a População | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 80.000,00 | 4062 |
| 24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | |
| 24.002 SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE | | | | |
| 24.002.04.121.0002.1.001 | Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos | | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 01.110.0000 | 662.066,00 | 4028 |
| 28 SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 28.001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 28.001.04.131.0001.2.011 | Eventos Oficiais | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 65.000,00 | 4157 |
| 28 SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 28.001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 28.001.04.122.0001.2.003 | Manutenção do Transporte Administrativo | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 90.000,00 | 4135 |
| 29 SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | | | | |
| 29.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV | | | | |
| 29.001.04.122.0001.2.003 | Manutenção do Transporte Administrativo | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 30.000,00 | 4285 |
| 30 SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | |
| 30.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF | | | | |
| 30.001.14.422.0046.1.006 | Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 502.361,71 | 4454 |
| 30 SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--------------|----------------------|-------------|--|
| 30.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF | | | | | |
| 30.001.14.422.0046.1.006 | Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística | | | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 01.110.0000 | 400.000,00 | 4453 | |
| 31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | | |
| 31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.14.422.0046.2.005 | Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 50.000,00 | 4570 | |
| 31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | | |
| 31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.14.422.0049.2.110 | Manutenção de Serviços e Promoção de Direitos Huma | | | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01.110.0000 | 50.000,00 | 4589 | |
| 31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | | |
| 31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.04.128.0006.2.006 | Formação e Qualificação de Servidores | | | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01.110.0000 | 50.000,00 | 4499 | |
| 31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | | |
| 31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.13.392.0055.2.047 | Difusão da Cultura Afro-Brasileira e Indígena | | | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01.110.0000 | 160.000,00 | 4522 | |
| 31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | | |
| 31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.14.422.0004.2.008 | Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Munic | | | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01.110.0000 | 10.000,00 | 4544 | |
| 31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | | |
| 31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.14.422.0004.2.008 | Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Munic | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 01.110.0000 | 55.000,00 | 4545 | |
| 31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | | |
| 31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.14.422.0056.2.058 | Prevenção, Enfrentamento e pós Violência à Intoler | | | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01.110.0000 | 25.000,00 | 4634 | |
| 32 SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E | | | | | |
| 32.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA | | | | | |
| 32.001.14.422.0048.2.112 | Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirmati | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 190.000,00 | 4753 | |
| | | TOTAL | 12.210.000,00 | | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro
Secretário de Administração

DECRETO N.º 13.893, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação**09 SECRETARIA DA SAÚDE****09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

| | | | | |
|--------------------------|--|--------------|-------------------|-------------|
| 09.008.10.301.0017.1.021 | Implantação de Novas Unidades de Saúde | 01.110.0000 | 450.000,00 | 1201 |
| 4.4.90.51 | OBRAIS E INSTALAÇÕES | TOTAL | 450.000,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

| | | | | |
|--------------------------|------------------------------------|--------------|-------------------|-------------|
| 09.008.10.301.0017.1.002 | Reforma e Ampliação de Unidades | 01.110.0000 | 450.000,00 | 1193 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | TOTAL | 450.000,00 | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.894, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o §4º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação**09 SECRETARIA DA SAÚDE****09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|------------|--------------|
| 09.008.10.301.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo | 02.801.0000 | 500.000,00 | M208a |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|------------|--------------|
| 09.008.10.301.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo | 02.801.0000 | 100.000,00 | M208b |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

| | | | | |
|--------------------------|--|-------------|------------|--------------|
| 09.015.10.305.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo | 02.801.0000 | 200.000,00 | M208c |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.007 SUP. HOSPITAL CENTRAL ANTÔNIO GIGLIO**

| | | | | |
|--------------------------|--|--------------|---------------------|--------------|
| 09.007.10.302.0016.2.070 | Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar | 02.801.0000 | 200.000,00 | M208d |
| 3.3.50.85 | CONTRATO DE GESTÃO | | | |
| | | TOTAL | 1.000.000,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.895, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o §4º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | Dotação |
|--------------------------|---|-------------|--------------|---------------------|--------------|
| 09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 09.012 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | |
| 09.012.10.303.0020.2.052 | Distribuição de Medicamentos | | | 02.300.0000 | 1.643.512,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 1840 |
| 09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 09.006 | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR | | | | |
| 09.006.10.304.0016.2.093 | Lavanderia Hospitalar | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 02.302.0000 | | 590.771,18 | M209a |
| 09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 09.008 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| 09.008.10.304.0016.2.093 | Lavanderia Hospitalar | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 02.302.0000 | | 9.552,80 | M209b |
| 09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 09.009 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| 09.009.10.304.0016.2.093 | Lavanderia Hospitalar | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 02.302.0000 | | 20.251,94 | M209c |
| 09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 09.010 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | | |
| 09.010.10.304.0016.2.093 | Lavanderia Hospitalar | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 02.302.0000 | | 535.912,08 | M209d |
| 09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 09.008 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| 09.008.10.301.0017.1.002 | Reforma e Ampliação de Unidades | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 02.300.0000 | | 1.200.000,00 | 5325 |
| | | | TOTAL | 4.000.000,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 6 de setembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.896, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

| | | | | | | |
|--------------------------|----------------------------|-----------|--|--------------|---------------------|-------------|
| 18.001.04.123.0053.0.001 | Serviços da Dívida Pública | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 01.110.0000 | 7.000.000,00 | 3588 |
| | | | | TOTAL | 7.000.000,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

| | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------|-------------|--------------|-------------|
| 18.001.04.123.0053.0.003 | Precatórios e Sentenças Judiciais | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 01.110.0000 | 1.108.790,60 | 3596 |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------|-------------|--------------|-------------|

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

| | | | | | | |
|--------------------------|--|-----------|------------------------------------|-------------|------------|------------|
| 05.001.04.122.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01.110.0000 | 101.206,40 | 265 |
|--------------------------|--|-----------|------------------------------------|-------------|------------|------------|

11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

| | | | | | | |
|--------------------------|--|-----------|------------------------------------|-------------|-----------|-------------|
| 11.001.15.122.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01.110.0000 | 72.000,00 | 2187 |
|--------------------------|--|-----------|------------------------------------|-------------|-----------|-------------|

11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS**

| | | | | | | |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------------------------|-------------|-----------|-------------|
| 11.007.15.451.0024.2.207 | Mobiliário Urbano | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01.110.0000 | 50.000,00 | 2322 |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------------------------|-------------|-----------|-------------|

11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.014 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS**

| | | | | | | |
|--------------------------|---|-----------|------------------------------------|-------------|------------|-------------|
| 11.014.15.452.0024.2.073 | Gestão dos Serviços Funerários e dos Cemitérios | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01.110.0000 | 250.000,00 | 2359 |
|--------------------------|---|-----------|------------------------------------|-------------|------------|-------------|

12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.004 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE**

| | | | | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------|------------------------------------|-------------|------------|-------------|
| 12.004.27.812.0029.2.023 | Apoio ao Esporte de Alto Rendimento | 4.4.50.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01.110.0000 | 250.000,00 | 2497 |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------|------------------------------------|-------------|------------|-------------|

15 SECRETARIA DE CULTURA**15.004 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| 15.004.13.392.0036.2.213 | Manutenção dos Espaços Culturais |
|--------------------------|----------------------------------|

| | | | | |
|--|--|-------------|------------|-------------|
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01.110.0000 | 150.000,00 | 3245 |
| 15 SECRETARIA DE CULTURA | | | | |
| 15.005 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL | | | | |
| 15.005.13.391.0036.2.020 | Ampliação e Preservação de Acervos do Patrimônio H | 01.110.0000 | 200.000,00 | 3301 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | |
| 17.006 DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL | | | | |
| 17.006.18.541.0038.2.143 | Promoção do Bem-Estar Animal | 01.110.0000 | 100.000,00 | 3559 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | |
| 17.007 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO | | | | |
| 17.007.18.541.0039.2.136 | Preservação dos Recursos Hídricos | 01.110.0000 | 100.000,00 | 3573 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 19 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | | | | |
| 19.001 GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID | | | | |
| 19.001.26.122.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo | 01.110.0000 | 95.000,00 | 3749 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 19 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | | | | |
| 19.001 GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID | | | | |
| 19.001.15.451.0041.1.019 | Implantação de Bicicletários e Paraciclos | 01.110.0000 | 100.000,00 | 3738 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 28 SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 28.004 SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM | | | | |
| 28.004.04.122.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo | 01.110.0000 | 120.000,00 | 4186 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 29 SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | | | | |
| 29.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV | | | | |
| 29.001.14.422.0045.1.060 | Parque da Juventude | 01.110.0000 | 100.001,00 | 4342 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 30 SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | |
| 30.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF | | | | |
| 30.001.14.422.0046.1.006 | Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística | 01.110.0000 | 400.001,00 | 4462 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | |
| 31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | |
| 31.001.13.392.0055.2.176 | Casa de Angola | 01.110.0000 | 100.000,00 | 4533 |
| 4.4.50.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | |
| 31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | |
| 31.001.14.422.0049.1.061 | Implantação do Centro de Referência dos Direitos H | 01.110.0000 | 150.000,00 | 4580 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 32 SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E | | | | |
| 32.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA | | | | |
| 32.001.06.422.0048.1.037 | Implantação de Serviços de Enfrentamento à Violênc | 01.110.0000 | 100.000,00 | 4689 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 32 SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E | | | | |

| | | | | | |
|--|--|-------------|------------|-------------|--|
| 32.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA | | | | | |
| 32.001.14.422.0048.2.112 | Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirmati | | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01.110.0000 | 100.001,00 | 4759 | |
| 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | | |
| 17.001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS | | | | | |
| 17.001.18.122.0039.1.002 | Reforma e Ampliação de Unidades | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | 130.000,00 | 3464 | |
| 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO | | | | | |
| 13.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS | | | | | |
| 13.003.16.482.0030.2.211 | Modernização e Manutenção Técnica em Conjuntos Hab | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | 500.000,00 | 2592 | |
| 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | | |
| 17.007 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO | | | | | |
| 17.007.18.121.0039.1.001 | Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | 130.000,00 | 3562 | |
| 30 SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | | |
| 30.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF | | | | | |
| 30.001.04.122.0001.2.011 | Eventos Oficiais | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | 40.000,00 | 4406 | |
| 31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL | | | | | |
| 31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.14.422.0055.2.034 | Capacitação e Qualificação Socioprofissional | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 40.000,00 | 4616 | |
| 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | | |
| 17.007 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO | | | | | |
| 17.007.18.541.0039.2.136 | Preservação dos Recursos Hídricos | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 100.000,00 | 3568 | |
| 28 SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |
| 28.001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |
| 28.001.04.131.0001.2.011 | Eventos Oficiais | | | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01.110.0000 | 120.000,00 | 4156 | |
| 28 SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |
| 28.008 SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO LICENCIAMENTO | | | | | |
| 28.008.23.691.0037.2.062 | Estímulo ao Desenvolvimento de Negócios | | | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 01.110.0000 | 100.000,00 | 4261 | |
| 32 SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E | | | | | |
| 32.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA | | | | | |
| 32.001.06.422.0048.1.037 | Implantação de Serviços de Enfrentamento à Violênc | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | 300.000,00 | 4686 | |
| 34 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL | | | | | |
| 34.001 GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL | | | | | |
| 34.001.04.121.0044.1.001 | Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos | | | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 01.110.0000 | 105.000,00 | 4814 | |
| 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER | | | | | |
| 12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ | | | | | |
| 12.001.27.811.0028.2.210 | Manutenção de Espaços Esportivos | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 400.000,00 | 2455 | |

| | | | | | | |
|--------------------------|---|--------------|--|---------------------|--|-------------|
| 31 | SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | | |
| 31.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.14.422.0055.2.034 | Capacitação e Qualificação Socioprofissional | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | | 80.000,00 | | 4617 |
| 31 | SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | | |
| 31.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.14.422.0004.2.009 | Participação Social nas Políticas Públicas | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | | 75.000,00 | | 4553 |
| 28 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |
| 28.008 | SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO LICENCIAMENTO | | | | | |
| 28.008.04.128.0006.2.006 | Formação e Qualificação de Servidores | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | | 100.000,00 | | 4233 |
| 28 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |
| 28.008 | SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO LICENCIAMENTO | | | | | |
| 28.008.23.127.0025.2.045 | Desenvolvimento dos Centros de Bairro | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | | 175.000,00 | | 4243 |
| 33 | SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES | | | | | |
| 33.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI | | | | | |
| 33.001.04.573.0002.2.010 | Inovação em Governo | | | | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 01.110.0000 | | 50.000,00 | | 4808 |
| 12 | SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER | | | | | |
| 12.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ | | | | | |
| 12.001.27.812.0028.2.046 | Detecção de Talentos e Escolinhas de Esporte | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | | 400.000,00 | | 2471 |
| 28 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |
| 28.004 | SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM | | | | | |
| 28.004.14.422.0009.2.009 | Participação Social nas Políticas Públicas | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | | 70.000,00 | | 4205 |
| 17 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | | |
| 17.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS | | | | | |
| 17.001.18.128.0006.2.006 | Formação e Qualificação de Servidores | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | | 98.000,00 | | 3481 |
| 31 | SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | | | | | |
| 31.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG | | | | | |
| 31.001.14.422.0056.2.058 | Prevenção, Enfrentamento e pós Violência à Intoler | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | | 200.000,00 | | 4635 |
| 28 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |
| 28.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |
| 28.001.14.422.0009.2.009 | Participação Social nas Políticas Públicas | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | | 70.000,00 | | 4174 |
| 28 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |
| 28.004 | SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM | | | | | |
| 28.004.14.131.0004.2.037 | Comunicação com a População | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 01.110.0000 | | 70.000,00 | | 4202 |
| | | TOTAL | | 7.000.000,00 | | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

LEI Nº 5.270, de 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a denominação de complexo esportivo localizado no bairro Aliança.

Projeto de Lei nº 21/2022 de autoria do Vereador Adauto Leonildo de Souza – Adauto Tô Tô.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Complexo Esportivo Zilda Alves de Souza a atual área de Sistema de Recreio 5 do Loteamento de Interesse Social Terra é Nossa, composta pelos equipamentos: campo de futebol, quadra de esportes, pista de skate e teatro de arena, no Bairro Aliança.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.271, de 05 de setembro de 2023.

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Projeto de Lei nº 50/2021 de autoria da Vereadora Elsa Oliveira.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Parágrafo único. A data será celebrada, anualmente, na semana que cair o dia 12 de maio, com o objetivo de esclarecer e informar a população sobre a doença.

Art. 2º Nessa semana serão desenvolvidas campanhas educativas à população e aos profissionais da saúde sobre a Fibromialgia.

Art. 3º A data deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Osasco, 06 de setembro de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco convoca todos os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa, a participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco**, que ocorrerá de forma presencial no **Auditório do CATI – Centro de Atenção a Terceira Idade da Secretaria de Assistência Social de Osasco**, e que será realizada no dia **12 de setembro de 2023 (terça-feira)**, às **09h30min**.

Local da Reunião: Auditório do CATI – Centro de Atenção a Terceira Idade da Secretaria de Assistência Social de Osasco, sito a Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 - Bela Vista - Osasco/SP.

Horário: 09h30min.

Ivani de Miranda

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco

ATOS DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO**

No ato do Prefeito de nº 213/2023, do processo administrativo nº 23609/2022, publicado no IOMO do dia 29 de agosto 2023, na edição 2497 ano XXIV.

Onde se lê:

“XI – COTA RESERVADA, pelo valor total de R\$ 22.749,22 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) ”...

Leia se:

“ XI – COTA RESERVADA, pelo valor total de R\$ 22.795,48 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) ”...

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências pertinentes

Osasco, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito –

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 950/2021**INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 103/2022 – NS ALIMENTOS LTDA.**AP Nº 221 /23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2023/2023V, **AUTORIZO** a Prorrogação do contrato nº 103/2022, firmado com NS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.070.362/0001-60, por mais de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 28.547.915,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais), a partir de 19 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 16589/2021**INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para Educação Física nas Unidades Escolares.**AP Nº 222/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1363/1365, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023, para aquisição de materiais esportivos para educação física nas unidades escolares, conforme abaixo:

ESPORTE VALE – COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 10.852.944/0001-40.

Lote 01 (Cota Principal) - pelo valor total de R\$ 1.340.798,63 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Lote 02 (Cota Reservada) - pelo valor total de R\$ 148.607,93 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sete reais e noventa e três centavos).

Lote 03 (Cota Principal) - pelo valor total de R\$ 202.498,38 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Lote 04 (Cota Reservada) - pelo valor total de R\$ 22.499,82 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Lote 05 (Cota Principal) - pelo valor total de R\$ 679.991,58 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Lote 06 (Cota Reservada) - pelo valor total de R\$ 75.554,62 (Setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Lote 07 (Cota Principal) - pelo valor total de R\$ 757.560,12 (Setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos).

Lote 08 (Cota Reservada) - pelo valor total de R\$ 83.852,88 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Lote 09 (Cota Principal) - pelo valor total de R\$ 230.789,52 (Duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 10 (Cota Reservada) - pelo valor total de R\$ 25.643,28 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Lote 11 (Cota Principal) - pelo valor total de R\$ 1.817.497,65 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Lote 12 (Cota Reservada) - pelo valor total de R\$ 197.570,93 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos).

RF GORY COMERCIAL LTDA - CNPJ 10.372.062/0001-88.

Item 73 (Cota Principal) - pelo valor total de R\$ 1.375.470,00 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Item 74 (Cota Reservada) - pelo valor total de R\$ 152.830,00 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 399/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Habitação.**ASSUNTO:** Obra emergencial para contenção de encostas – Setor F – Morro do Socó – Aditamento.**AP Nº 225/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 402/405, **AUTORIZO** a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 064/2023, firmado com ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.748.955/0001-30, por 90 (noventa) dias, a contar da ordem de reinício de serviços.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 213/2023, do processo administrativo nº 23609/2022, publicado no IOMO do dia 29 de agosto 2023, na edição 2497 ano XXIV.

Onde se lê:

“XI – COTA RESERVADA, pelo valor total de R\$ 22.749,22 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) ”...

Leia se:

“ XI – COTA RESERVADA, pelo valor total de R\$ 22.795,48 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) ”...

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências pertinentes

Osasco, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito –



RESUMO DAS PORTARIAS
06.09.2023

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 2810/23 - EXONERAR, ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 199.539 da função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CREAS ZONA SUL**, do (a) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 2798/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE CALAZANS RIBAS**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, da **Gabinete do Prefeito** na data de 05/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 06/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2799/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JAQUELINE SILVA GOMES MEDEIROS**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, da **Secretaria de Finanças** na data de 05/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO (ASSESSOR TEMÁTICO) DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 06/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2800/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LAERCIO FRANCISCO MACHADO BORGES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR D EDEFESA CIVIL, da **Coordenadoria da Defesa Civil** na data de 05/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FOMENTO E FORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto à **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial** a partir de 06/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2801/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARLI SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, da **Secretaria Municipal de Habitação** na data de 05/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA SEC. EXE. MULHERES**, junto à **Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade** a partir de 06/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2802/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCOS ANTONIO DE MOURA SERRÃO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, da **Secretaria de Cultura** na data de 05/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ASSESSOR TEMÁTICO)**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 06/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2814/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MILENE MENDONÇA CRISMANIS**, do cargo em comissão de ASSESSOR TEMÁTICO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, da **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial** na data de 05/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, junto à **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial** a partir de 06/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2815/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADEMIR MESQUITA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Secretaria de Assistência Social na data de 05/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DA IGUALDADE RACIAL: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**, junto à Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial a partir de 06/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 2793 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar n° 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--------------------------------------|------------|
| 182º | BRUNO RICHARD UCHOA DA SILVA | 48354701 |
| 183º | JOZIANE DOS SANTOS LOPES | 53443409 |
| 184º | CICERO VALDEVINO DOS SANTOS | 20.680.670 |
| 185º | CELIO ALEXANDRE AMORIM | 20075916 |
| 186º | EDNILSON CARDOSO DOS REIS | 22928409 |
| 187º | ANDERSON VITOR DOS SANTOS NASCIMENTO | 33285341 |
| 189º | ANDERSON MARQUES DE SOUZA | 44442304 |
| 192º | EDISON APARECIDO NOBREGA | 15322581 |
| 193º | JOAO PAULO DA CRUZ FELICIO | 15398716 |
| 198º | EVERALDO JOSE DE LIMA | 40481602 |
| 199º | NADIA CRISTIANE DA SILVA COSTA | 58343356 |
| 202º | DANIEL VINICIUS BRANDAO | 48316111 |
| 203º | AGATA APARECIDA PIMENTEL | 48946811 |
| 207º | EDILSON DE OLIVEIRA SILVA | 56693504 |
| 208º | MARCOS SUEL DE OLIVEIRA | 37212156 |
| 212º | JOSE VIEIRA DA COSTA FILHO | 36301397 |

| | | |
|------|---------------------------|----------|
| 213º | JAZILTON MAURO DA SILVA | 24540890 |
| 216º | ALESSANDRO JORGE DE SOUZA | 27325113 |
| 219º | EDVALDO VASCONCELOS | 7106955 |
| 220º | VALCIR HERMSDORFF | 11224041 |
| 221º | PAULO GILBERTO NUNES | 11856623 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2794 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

| CLASS | NOME | RG |
|-------|------------------------------------|----------|
| 302º | SOLANGE APARECIDA DA SILVA | 20826713 |
| 305º | LINALDA GONCALVES DA SILVA | 38142436 |
| 307º | LUCIA ZANINI DIONIZIO DE OLIVEIRA | 21955289 |
| 308º | THAMIRES DE PAULA ANDRE MAGALHAES | 54717489 |
| 309º | GRAZIELA SA BERNARDO LUCAS | 34899919 |
| 313º | ANATALIA SOUSA SANTOS | 50049081 |
| 314º | ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES | 20680489 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2795 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

| CLASS | NOME | RG |
|-------|-----------------------------|----------|
| 735º | VIVIANE MARTINIANO DA SILVA | 52566900 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2797/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LURI VANITELLI, RG. 22.535.249-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2803/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRE LOPES MAZZINI, RG. 29.149.176**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2804/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VINICIUS VITORINO DA SILVA, RG. 34.069.657-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2805/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HENRIQUE SCALCO COSTA, RG. 55.247.148-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2806/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLA COPOLLA, RG. 28.191.630-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2807/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO CARLOS SOUSA DA SILVA, RG. 27.875.842-3**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÃO REGIONAL - NOROESTE**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2808/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUSSIEN EVANGELISTA DOS SANTOS, RG. 40.150.349**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2809/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARLUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS, RG. 23.187.414-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2811/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CINTIA NAIARA ALVES GOMES GONELLI, RG. 197.514**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO CREAS ZONA SUL**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2816/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ZOLTON FODOR NETE, RG. 47.805.383-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2789 / 2023 - TORNA NULA a portaria nº 2498 / 2023, publicada em 03 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2790 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor, **PAULO DANIEL SABINO CARRARA** matricula **132.798** para participar do como “**ARBITRO NO CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM – CATEGORIA POR IDADE E O XVII TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM**” – na cidade de Aracaju - SE, no período de 25/09 a 02/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2791 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados para participação do “**ENCONTRO REGIONAL SUDESTE: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA**” na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 12/09 a 14/09/2023.

- **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS** - matricula 196.365;
- **GLAYTON HIPÓLITO DE CARVALHO** - matricula 36.775;
- **DANIEL MATIAS DA SILVA** – matricula 196.774;
- **DAYANE ALVES DA SILVA** - matricula 192.971

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2792 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO os servidores, **SIMONE DE CARVALHO LOURENÇO BONELA** – matricula **196.698**, **ISABELA RIBEIRO ANDRADE** – matricula **196.026** e **SILVIA CRISTINA DE CAMARGO SILVA** – matricula **194.983** para participação da “**VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – ETAPA REGIONAL**” – na cidade de São Paulo - SP, no dia 29/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2796 / 2023 - TORNA NULA a portaria nº 2673 / 2023, publicada em 23 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2812 / 2023 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o Senhor **EDER ALBERTO MÁXIMO** – matrícula 192.930, **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, para participar do evento “**CÚPULA GLOBAL OGP**”, na cidade de Tallinn – Estônia, no período de 02 a 08/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2813 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **CAROLINA PEREIRA MATIAS DA SILVA**, matricula **188.089**, para participar da “**CÚPULA GLOBAL OGP**”, na cidade de Tallinn – Estônia, no período de 02 a 08/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2817 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **JULIANO DUARTE VIEIRA**, **MATRICULA- 193.940**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL , DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 02/09 a 09/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2818 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **FELIPE TANNUS MOREIRA DA COSTA**, **MATRICULA-197.276**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO ABERTO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de 02/09 a 09/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2645/23, publicada em 17 de agosto do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA IVONE GOMES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE PREFEITO, da **Gabinete do Prefeito** na data de 09/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 10/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2676/23, publicada em 23 de agosto do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **GLAUCINEI BARBOSA SANTOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, da **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** na data de 23/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE D ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 24/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2763/23, publicada em 04 de setembro do ano em curso, leia-se “EXONERAR o (a) Senhor (a) **SERGIO TADEU DIAS GOBATTI**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA EDUCAÇÃO, da **Secretaria de Educação** na data de 04/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE TECNOLOGIA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2779/ 2023, publicada em 04 de setembro do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora LETICIA SILVA NUNES, MATRICULA- 182.889, para responder pelo cargo de SUPERVISOR DE ANALISE DE GEOPROCESSAMENTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO, durante o período de férias do titular ANTONIO ABREU CARNEIRO, a partir de 23/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ATO DO PROCURADOR-CHEFE**

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **202302002394**, instaurado em face do Servidor de Matrícula nº 200.134, para a conveniência da instrução e para que seja mantida a ordem no serviço:

- DETERMINO a SUSPENSÃO PREVENTIVA, por 60 (sessenta) dias, do servidor de matrícula nº 200.134, de acordo com o descrito no artigo 39, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 138, de 17 de novembro de 2005, a partir da data da publicação deste Ato.

Publique-se, oficie-se e intime-se.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

- PROCURADOR-CHEFE -

PROC. nº – Fls.



Processo nº 23.396/2022

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de matrícula nº 196.029, a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, III da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo, por infração ao inciso III do art. 3º da LC 138/2005, aplicando a pena de **ADVERTÊNCIA**, sanção administrativa prevista para a infração nos termos do artigo 14 da mesma Lei Complementar.

Osasco, 02 de agosto de 2023.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR – CHEFE -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 08.224/2020; Contrato nº 105/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Comunicação; Contratada: **MÍDIA PULL EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, Planejamento de Comunicação e Relações Públicas, visando à Prestação de Serviços de Reportagem, Redação, Revisão de textos, Diagramação Eletrônica, Fotografia, e Desenho Gráfico, destinados à elaboração do Portal da Prefeitura de Osasco, Imprensa Oficial e de Assessoria de Comunicação e Imprensa, bem como a Produção de Vídeos e de materiais destinados à Comunicação Digital, sob a Coordenação da Secretaria de Comunicação, conforme exigências e especificações contidas no Edital de Concorrência nº 001/2023 e seus anexos e Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 970/972; Valor total de R\$ 4.814.400,00 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 12.969/2017; Apostilamento nº 043/2023 ao Contrato nº 046/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.;** Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 046/2018, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajustar o valor do Lote 01 em 6,538% (seis vírgula cinco três oito por cento), representando o acréscimo de R\$ 2.843.008,82 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oito reais e oitenta e dois centavos); e reajustar o Lote 04 em 6,468% (seis vírgula quatro seis oito por cento), representando o acréscimo de R\$ 585.180,67 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos); e Valor total de R\$ 55.959,773,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e três reais).

Processo: 12.969/2017; Apostilamento nº 044/2023 ao Contrato nº 048/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **MB SERVICE EIRELI;** Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 048/2018, nos termos do Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que o Lote 03 seja reajustado em 6,468% (seis vírgula quatro seis oito por cento), representando o valor adicional de R\$ 571.172,31 (quinhentos e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme a instrução processual acima referida; e Valor total de R\$ 9.402.523,87, (nove milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Procuradoria Geral do Município

Gabinete da Procuradora-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016001/2023

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESPESA DE HOSPEDAGEM DURANTE A PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES MUNICIPAIS NO 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

AUTORIZO o pagamento de despesa de hospedagem para 03 (três) Procuradores Municipais que participarão do 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO a SEED TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 69.063.626/0001-43, nos dias 25 a 29 de setembro de 2023, em Maceió-AL, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/1993, no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

Jeanette Masutti Massa

Procuradora-Geral do Município



PORTARIA N° 072/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202302002196** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 199.242**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa; insubordinação grave em serviço; e revelar segredo do qual se apropriou em razão do cargo, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XVI e XVII; e artigo 4º, incisos VII, XII, XIV e XVII, enquadrando-se no artigo 17º, incisos III, IV e VI, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 073/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar n° 202302002234** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula n° 129.549**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos II, III, VIII, X, XI e XVI e artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15º, todos da Lei Complementar n° 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 074/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar n° 202302002330** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula n° 93.873**, por configurar no abandono de cargo, violando o artigo 3º, inciso I, c.c o artigo 23º, enquadrando-se no artigo 17º, inciso I, todos da Lei Complementar n° 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 075/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202302002394** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 200.134**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XII, XV, XVI e artigo 4º, incisos III, XII, enquadrando-se no artigo 17º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procurador-Chefe
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.196/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Administração**ASSUNTO:** Contratação de Palestra Motivacional para os Servidores Municipais**DESPACHO:**

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação por inexigibilidade fundamentado no artigo 25. Inciso II da Lei Federal 8.666/1993, da empresa PROFISSIONAIS S.A – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA – CNPJ 11.324.248/0001-24, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para contratação de palestra motivacional aos servidores municipais referente à Qualidade de Vida e Saúde Mental no “novo normal”, a ser ministrada pelo renomado DR. Dráuzio Varella, que será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro do ano em curso, nos termos do art. 24, 1, f, do Decreto Municipal 11.750/2018.

Publique-se.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA INTERNA Nº 06 /2023 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Institui e Nomeia Comissão para estudos de proposta para o Plano de Carreira dos Agentes de Trânsito, da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana-SETRAN e dá outras providências.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR, Secretário de Administração do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais, pela presente Portaria.

Objetivando a necessidade de estabelecer os critérios de evolução na carreira dos servidores que compõe a equipe dos Agentes de Trânsito do Município de Osasco, da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR E NOMEAR** a Comissão para estudos de proposta para o Plano de Carreira dos servidores que compõem a equipe dos Agentes de Trânsito, que terá a seguinte composição:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carina Daniel Basso - Mat. 162275 - Gerente de Cargos e Salários
Vivian Hiratsuka - Mat. 190027 – Supervisora de Avaliação de Desempenho na Carreira e Estágio Probatório

PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA – SETRAN

Claudenes Begnini - Mat. 24663 – Secretário Adjunto da SETRAN
José Roberto Ramos - Mat. 194.237 – Diretor DEMUTRAN
Paulo Sérgio Montejano - Mat. 150272 – Agente de Trânsito

Art. 2º Fica autorizada à Comissão de Estudos e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos necessários da respectiva Secretaria e demais órgãos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Monteiro Junior
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO DIRETOR

DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 180067 | LAERCIO ALVES DOS SANTOS | 06/04/2014 A 02/06/2019 | 21/08/2023 | 04/10/2023 | 45 |

SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-----------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 149789 | MARISA LOPES DA SILVA | 11/02/2016 A 08/02/2021 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - SEIJ

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 177433 | DONIVAL CORREIA DE SOUZA | 28/08/2015 A 02/02/2021 | 11/10/2023 | 09/11/2023 | 30 |

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 177130 | ANTONIO AOUAD GONÇALVES | 21/01/2014 A 20/01/2019 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |

?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-----------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 142576 | ANTONIO DONIZETE BESSA SACRAMENTO | 24/04/2014 A 21/12/2019 | 01/01/2024 | 30/01/2024 | 30 |
| 177092 | CLAUDIO JOSÉ VIEIRA | 18/05/2017 A 16/05/2022 | 04/12/2023 | 02/01/2024 | 30 |
| 191807 | CRISTIANO NERVIS | 12/07/2018 A 23/07/2023 | 01/01/2024 | 30/01/2024 | 30 |
| 148787 | DANIEL LUIZ DA SILVA FELIPE | 10/02/2014 A 08/02/2019 | 06/11/2023 | 03/02/2024 | 90 |
| 142479 | ELANE VIEIRA DOS SANTOS | 21/04/2015 A 18/04/2020 | 01/12/2023 | 30/12/2023 | 30 |
| 110448 | FABIO SAMPAIO | 30/10/2017 A 28/10/2022 | 01/09/2023 | 29/11/2023 | 90 |
| 190858 | GEIZA DA SILVA PEREIRA | 25/05/2018 A 23/05/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 | 30 |
| 142578 | GILBERTO DA SILVA CARDOSO | 22/04/2015 A 19/04/2020 | 01/02/2024 | 01/03/2024 | 30 |
| 110176 | JOSIANE DE SOUSA NASCIMENTO | 05/03/2016 A 03/03/2021 | 01/01/2024 | 30/01/2024 | 30 |
| 148983 | ROBSON CORREA RODRIGUES | 27/02/2016 A 24/02/2021 | 01/12/2023 | 29/01/2024 | 60 |
| 176878 | RONEI PEREIRA LOPES | 17/08/2015 A 09/11/2021 | 01/01/2024 | 29/02/2024 | 60 |
| 190917 | THIAGO GONÇALVES COSTA | 24/05/2018 A 22/05/2023 | 01/01/2024 | 30/01/2024 | 30 |
| 18435 | WAGNER DA SILVA | 16/01/2017 A 14/01/2022 | 01/12/2023 | 14/01/2024 | 45 |
| 191878 | WILLIAN ARISTIDES JOSE NEVES | 12/07/2018 A 10/07/2023 | 04/12/2023 | 02/01/2024 | 30 |

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU - CANCELAMENTO

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-----------------------|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 18378 | ERIVAN DA SILVA GOMES | 10/11/2016 A 08/11/2021 | 03/07/2023 | ... | ... |
| 18378 | ERIVAN DA SILVA GOMES | 10/11/2016 A 08/11/2021 | 01/09/2023 | ... | ... |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 132014 | ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA | 18/03/2014 A 16/03/2019 | 06/11/2023 | 05/12/2023 | 30 |
| 129377 | CARLOS RENATO GONÇALVES BONFIM | 18/12/2013 A 16/12/2018 | 12/09/2023 | 10/11/2023 | 60 |
| 176885 | LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO | 17/08/2015 A 14/08/2020 | 16/10/2023 | 14/11/2023 | 30 |

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - GP

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 191284 | CINTIA COSTA | 18/06/2018 A 16/06/2023 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 175780 | ANDRESSA DE ALMEIDA SENA | 01/07/2015 A 28/06/2020 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |

SECRETARIA DE FINANÇAS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 185966 | JHONATAN GONÇALVES DE PAIVA | 28/03/2017 A 26/03/2022 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 175881 | OSONIA ALVES DE PAULA DE SOUSA | 07/07/2015 A 18/02/2021 | 12/09/2023 | 11/10/2023 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 129550 | ANA FERNANDES DA CUNHA | 04/01/2014 A 02/01/2019 | 21/08/2023 | 19/09/2023 | 30 |
| 130044 | KELLY FATIMA PIRES SILVA | 13/07/2015 A 10/08/2020 | 12/09/2023 | 11/10/2023 | 30 |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-----------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 34930 | EURIDICE COELHO | 30/03/2014 A 28/03/2019 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-----------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 190229 | LUIZ ANTONIO DE SOUZA | 11/04/2018 A 09/04/2023 | 12/09/2023 | 11/10/2023 | 30 |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 152910 | CIBELE OLIVEIRA FONSECA | 17/11/2014 A 15/11/2019 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 80855 | CIBELE SARAIVA DE ALENCAR | 20/08/2014 A 18/08/2019 | 16/10/2023 | 14/11/2023 | 30 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 128568 | ADEZINDA RODRIGUES BUENO | 08/09/2016 A 06/09/2021 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 100116 | ALEXSANDRA XAVIER GOMES | 18/08/2014 A 16/08/2021 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 176416 | ANA LUCIA DE ARAUJO DOMINGUES | 03/08/2015 A 27/03/2021 | 01/08/2023 | 30/08/2023 | 30 |
| 95672 | ANA PAULA DA SILVA | 30/03/2014 A 28/03/2019 | 25/09/2023 | 23/12/2023 | 90 |
| 193443 | ANDRESSA PAULO REZENDE FARIAS | 31/07/2018 A 29/07/2023 | 11/09/2023 | 09/12/2023 | 90 |
| 174183 | ANGELITA FRAZATO FAUSTINO | 11/02/2015 A 14/04/2020 | 04/09/2023 | 02/12/2023 | 90 |
| 194207 | APARECIDA SOUZA SILVA PEREIRA | 18/04/2012 A 22/11/2022 | 01/09/2023 | 30/09/2023 | 30 |
| 131130 | CELIA REGINA RIBEIRO | 12/02/2014 A 10/02/2019 | 22/09/2023 | 20/12/2023 | 90 |
| 151083 | CLEIDE DAMAS MENDES DA SILVA | 02/08/2016 A 31/07/2021 | 25/09/2023 | 24/10/2023 | 30 |
| 152355 | CRISTIANE TOLEDO CHIARI | 17/10/2016 A 15/10/2021 | 26/09/2023 | 25/10/2023 | 30 |
| 189898 | DANIELA KULH DO CARMO | 13/05/2018 A 11/05/2023 | 22/09/2023 | 20/12/2023 | 90 |
| 191523 | DIENE EIRE RIBEIRO FIGUEIREDO DA SILVA | 08/05/2013 A 03/03/2019 | 11/09/2023 | 09/11/2023 | 60 |
| 188273 | DIVINA DAS GRAÇAS ZUCHINALLI GONÇALVES | 28/02/2005 A 10/08/2019 | 15/11/2023 | 14/12/2023 | 30 |
| 131079 | EDJANE DE SOUZA CAMPOS | 11/02/2014 A 09/02/2019 | 18/09/2023 | 16/12/2023 | 90 |
| 131516 | ELAINE CRISTINA ANDRADE DE CAMPOS RIBEIRO | 06/05/2014 A 04/05/2019 | 12/09/2023 | 10/11/2023 | 60 |
| 180723 | ELIANA MARIA JESUS SANTOS | 03/06/2014 A 30/09/2019 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 92846 | ELIZABETH REGINA BUENO CAMPOS | 04/01/2014 A 02/01/2019 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 94909 | FRANCIGLEIDE DE SOUSA ROCHA | 01/03/2014 A 27/02/2019 | 23/09/2023 | 21/12/2023 | 90 |
| 97411 | FRANCISCA NILDA RIBEIRO BARROS | 15/05/2014 A 13/05/2019 | 04/09/2023 | 02/12/2023 | 90 |
| 37886 | HELIA MOURA CAVALCANTI | 20/11/2017 A 18/11/2022 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 92407 | INES AUGUSTA MORAES MEDEIROS | 06/03/2014 A 04/03/2019 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 81926 | IRIS APARECIDA DE MIRANDA | 19/09/2013 A 25/02/2019 | 15/09/2023 | 13/12/2023 | 90 |
| 92869 | IVETE APARECIDA PONTES CABRERA | 03/01/2016 A 31/12/2020 | 14/09/2023 | 13/10/2023 | 30 |
| 153800 | JORGE ROBERTO RIBEIRO | 01/05/2017 A 28/08/2022 | 25/09/2023 | 24/10/2023 | 30 |
| 92847 | JUSCELIA NASCIMENTO DE JESUS SANTOS | 04/01/2014 A 02/01/2019 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 180788 | KELY CRISTINA GOMES ALVES | 20/12/2013 A 07/04/2019 | 28/08/2023 | 26/09/2023 | 30 |
| 174013 | LEDA MARIA NONATA SILVA BRITO | 07/06/2015 A 04/06/2020 | 25/09/2023 | 23/12/2023 | 90 |
| 32736 | LUCIANA GOMES BARBOZA | 29/03/2014 A 27/03/2019 | 27/09/2023 | 25/12/2023 | 90 |
| 175572 | LUZIA BARBOSA LUCHETTI | 18/06/2015 A 15/06/2020 | 21/08/2023 | 19/09/2023 | 30 |
| 80204 | MAGDA BARBOSA DAMACENO MATIOLI | 26/07/2012 A 23/02/2019 | 20/09/2023 | 19/10/2023 | 30 |
| 181265 | MARA HOFFMAN DE SOUZA | 26/04/2016 A 24/04/2021 | 04/09/2023 | 03/10/2023 | 30 |
| 80429 | MARIA APARECIDA MEDEIROS TESSER | 22/12/2013 A 20/12/2018 | 18/09/2023 | 16/12/2023 | 90 |
| 93003 | MARIA CRISTINA MAXIMO | 06/01/2014 A 04/01/2019 | 11/09/2023 | 09/11/2023 | 60 |
| 143824 | MARIA JUVELINA CARRIEL | 30/12/2015 A 02/03/2021 | 16/10/2023 | 14/11/2023 | 30 |
| 157349 | MARIA LOURDES CHRISTIANINI MONTES | 30/05/2019 A 28/05/2019 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 192860 | MARIA LUCIA MILAN | 04/05/2009 A 25/10/2018 | 18/09/2023 | 16/12/2023 | 90 |
| 193767 | MARIA LURDES ANA JESUS SILVA | 09/01/2014 A 07/01/2019 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 173940 | MARIA DOS SANTOS NEVES BEZERRA SILVA | 27/02/2014 A 27/02/2019 | 22/09/2023 | 21/10/2023 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 94030 | MARILIA FIUZA TELES CHRISTENSEN | 08/02/2018 A 06/02/2023 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 103766 | MARINA APARECIDA PINTO CAMARGO | 13/08/2015 A 10/08/2020 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 189131 | MARINA APARECIDA PINTO CAMARGO | 29/05/2009 A 02/07/2022 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 95652 | MARISTELLA DEL PASSO SANTOS | 30/03/2014 A 28/03/2019 | 25/09/2023 | 23/12/2023 | 90 |
| 92387 | MARITELMA NOGUEIRA SOBRAL | 06/12/2013 A 04/12/2018 | 04/09/2023 | 03/10/2023 | 30 |
| 180717 | MARLENE FATIMA MARTINS FIALHO | 04/02/2016 A 01/02/2021 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 190384 | MONICA BONDEZAN | 20/04/2018 A 18/04/2023 | 18/09/2023 | 17/10/2023 | 30 |
| 191767 | NICELIA SILVEIRA SANTOS JESUS | 05/04/2017 A 03/04/2022 | 01/09/2023 | 30/09/2023 | 30 |
| 158415 | PAULA ANDREZA DOS REIS MUNHOZ | 15/07/2017 A 28/04/2023 | 12/09/2023 | 11/10/2023 | 30 |
| 181101 | RITA CASSIA DE MIRA CATARINO | 21/03/2013 A 07/12/2018 | 01/09/2023 | 30/09/2023 | 30 |
| 130810 | ROBERTA JESUS NASCIMENTO | 01/02/2014 A 30/01/2019 | 10/09/2023 | 08/12/2023 | 90 |
| 152217 | ROSANA DIAS DE ARAUJO | 06/10/2011 A 12/04/2019 | 20/09/2023 | 18/11/2023 | 60 |
| 157528 | ROSARIA CLEONICE PEREIRA CARVALHO | 21/06/2017 A 19/06/2022 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 191776 | ROSEMEIRE BAPTISTA DA SILVA BARBOSA | 10/07/2018 A 08/07/2023 | 04/09/2023 | 03/10/2023 | 30 |
| 128543 | ROZANGELA HONORIO DA SILVA | 11/11/2013 A 09/11/2018 | 08/08/2023 | 06/10/2023 | 60 |
| 92307 | RUBENITA FRANCISCA LIMA ARAUJO | 05/12/2013 A 03/12/2018 | 01/09/2023 | 29/11/2023 | 90 |
| 147627 | SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO | 26/08/2014 A 22/03/2020 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 82891 | SILVIA CRISTIANE MASSARIA DELAI DIAS | 24/04/2015 A 21/04/2020 | 18/09/2023 | 17/10/2023 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 130567 | SONIA LUZIA BIANCO FERREIRA | 26/01/2014 A 24/01/2019 | 22/09/2023 | 20/12/2023 | 90 |
| 191111 | SONIA MARIA LIMA | 11/06/2018 A 09/06/2023 | 16/10/2023 | 14/11/2023 | 30 |
| 129518 | SORAIA RITA DA SILVA | 28/12/2013 A 26/12/2018 | 25/09/2023 | 24/10/2023 | 30 |
| 130568 | SUELI NASCIMENTO REIS LOPES | 30/03/2014 A 28/03/2019 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 173917 | TAIS APARECIDA DEODATO | 05/12/2013 A 06/12/2018 | 01/09/2023 | 30/10/2023 | 60 |
| 131975 | TATIANA VITAL CAETANO NICESIO | 17/03/2017 A 15/03/2019 | 23/09/2023 | 21/12/2023 | 90 |
| 150354 | VANESSA BASILIO DA SILVA SELES | 07/03/2014 A 05/03/2019 | 11/09/2023 | 09/12/2023 | 90 |
| 193252 | VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS | 24/12/2013 A 15/03/2019 | 24/08/2023 | 22/09/2023 | 30 |
| 105816 | VILMA GUILHERME BEZERRA DE OLIVEIRA | 07/07/2016 A 05/04/2021 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 191773 | VIVIAN CAMPOS IRENE LETRA | 03/05/2013 A 16/02/2019 | 04/09/2023 | 03/10/2023 | 30 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CANCELAMENTO

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---------------------------|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 180726 | PRISCILA SOUSA DOS SANTOS | 04/02/2016 A 01/02/2021 | 11/09/2023 | ... | ... |

SECRETARIA DE SAÚDE

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 181719 | ADRIANA DE AQUINO FERREIRA | 28/03/2016 A 26/03/2021 | 01/09/2023 | 30/09/2023 | 30 |
| 72270 | ALBERTO ATSUHIRO YAMAMURA | 11/01/2014 A 09/01/2019 | 09/10/2023 | 07/12/2023 | 60 |
| 181014 | ALESSANDRA DE LARA LIMA MOISES | 07/03/2016 A 15/10/2022 | 09/08/2023 | 07/09/2023 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 72175 | ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA | 30/05/2018 A 28/05/2023 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 181600 | ANDREIA CARDOSO SILVA | 05/04/2016 A 09/07/2021 | 03/10/2023 | 01/11/2023 | 30 |
| 180224 | ANICEIA BORGES REDED | 11/12/2015 A 08/12/2020 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 97496 | CAMILA OLIVEIRA DE ALEXANDRE | 22/05/2014 A 20/05/2019 | 15/09/2023 | 14/10/2023 | 30 |
| 187367 | CLEONICE AGUIDA DO NASCIMENTO | 10/06/2018 A 08/06/2023 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 180714 | DENYSE NEGRELLI BURJATO | 03/08/2006 A 08/12/2018 | 08/09/2023 | 07/10/2023 | 30 |
| 95320 | DEVANI SILVA CANDIDO MARTINS | 22/09/2013 A 14/06/2020 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 91659 | EDINAIDE MARIA DE OLIVEIRA | 22/12/2013 A 08/01/2019 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 175672 | EDSON DE OLIVEIRA SANTOS | 02/04/2015 A 30/03/2020 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 34020 | EDUARDO CARVALHO RODRIGUES DE BRITO | 13/02/2017 A 11/02/2022 | 02/08/2023 | 31/08/2023 | 30 |
| 68214 | ELEONE LACERDA | 09/06/2016 A 07/06/2021 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 129711 | ELIZABETE ROSA OLIVEIRA MELO | 07/01/2014 A 05/01/2019 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 95685 | ISOLDE FAGUNDES | 02/01/2014 A 31/12/2018 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 130094 | JOICE DENISE DUTRA | 13/01/2014 A 11/01/2019 | 14/09/2023 | 13/10/2023 | 30 |
| 95453 | JOSÉ ALDERICO RIBAS PEREIRA | 22/03/2014 A 04/04/2019 | 04/10/2023 | 02/11/2023 | 30 |
| 131046 | JOSIANE LEIDI DA SILVA | 12/07/2015 A 10/03/2022 | 04/09/2023 | 03/10/2023 | 30 |
| 181750 | LAIS VIGNATI FERREIRA | 14/04/2016 A 12/04/2021 | 01/09/2023 | 30/09/2023 | 30 |
| 188699 | LILIAN HAE SUNG AHN KIM | 02/02/2014 A 31/01/2019 | 01/09/2023 | 30/10/2023 | 60 |
| 131165 | LUCIANA DA SILVA | 30/09/2017 A 28/09/2022 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 151447 | LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS | 15/08/2016 A 13/08/2021 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 133538 | MARCIA APARECIDA DA SILVA | 01/07/2013 A 29/06/2018 | 01/11/2023 | 30/11/2023 | 30 |
| 129307 | MARCIA REGINA POLVEIRO CANGELLI | 24/09/2017 A 22/09/2022 | 03/10/2023 | 01/11/2023 | 30 |
| 129501 | MARCOS PAULO MACHADO | 04/01/2014 A 02/01/2019 | 04/09/2023 | 03/10/2023 | 30 |
| 91255 | MARIA CRISTINA SANDOVAL MORAES | 18/01/2014 A 02/06/2019 | 01/09/2023 | 30/09/2023 | 30 |
| 183216 | MARIA DA ALELUIA DA SILVA | 14/06/2016 A 12/06/2021 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 91629 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA REZANTE | 31/10/2013 A 13/06/2019 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 134184 | MARIA DAS DORES RAMOS FREITAS | 16/11/2013 A 23/01/2020 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 130700 | MARIA DAS NEVES DA SILVA | 08/11/2017 A 06/11/2022 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 93286 | MARIA DO ROSARIO SILVA | 08/08/2018 A 06/08/2023 | 02/10/2023 | 30/12/2023 | 90 |
| 131053 | MARIA GORETE CLARINDO DA SILVA | 10/02/2014 A 08/02/2019 | 01/11/2023 | 30/11/2023 | 30 |
| 129792 | MARIA SUELÍ RODRIGUES BESERRA SILVA | 16/09/2016 A 14/09/2021 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 98404 | MARILUCE DA SILVA | 04/07/2014 A 02/07/2019 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 199123 | MARLENE BARBOSA MARQUES | 08/02/2017 A 06/02/2022 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 130308 | MARLI APARECIDA INACIO MOTA | 21/01/2014 A 19/01/2019 | 03/10/2023 | 01/11/2023 | 30 |
| 95803 | NELO MANFREDINI NETO | 22/12/2016 A 20/12/2021 | 31/08/2023 | 29/09/2023 | 30 |
| 131063 | PATRICIA FERNANDES FERREIRA | 11/02/2014 A 09/02/2019 | 16/10/2023 | 14/11/2023 | 30 |
| 32548 | RENATO JULIANO BONIFACIO | 04/10/2015 A 01/10/2020 | 30/10/2023 | 28/11/2023 | 30 |
| 187707 | RENATO SANTANA GRACINDO | 13/03/2017 A 11/03/2022 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 188729 | ROBERTO GONÇALVES DA SILVA | 03/03/2000 A 14/11/2020 | 01/09/2023 | 30/09/2023 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---------------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 191950 | RODRIGO SILVA RODRIGUES LERMES | 23/07/2018 A 21/07/2023 | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 30 |
| 131509 | ROSANGELA BARBOSA PAULINO | 08/03/2014 A 08/03/2019 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 31546 | ROSELI DA CONCEIÇÃO AVELLAR | 17/05/2017 A 15/05/2022 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 129508 | ROSIMEIRE DA SILVA | 29/12/2013 A 27/12/2018 | 27/09/2023 | 26/10/2023 | 30 |
| 181259 | SAMANTA BARRADAS FERREIRA DA SILVA | 21/03/2016 A 19/03/2021 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 175927 | SANDRA LIA DOS SANTOS | 13/07/2015 A 10/07/2020 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 178572 | SELMA DIAS DOS SANTOS | 09/10/2015 A 06/10/2020 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 91580 | SIDCLEI SIMOES | 02/01/2014 A 31/12/2018 | 01/09/2023 | 30/09/2023 | 30 |
| 149967 | SOELI ALVES MACHADO | 08/06/2016 A 02/08/2021 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 138853 | SUEL ALVES CRUZ | 09/09/2014 A 07/09/2019 | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 30 |
| 129495 | TACIANA NASCIMENTO DE SOUSA | 24/07/2016 A 22/07/2021 | 25/08/2023 | 23/09/2023 | 30 |
| 133949 | TEREZINHA MARIA DE JESUS | 03/05/2014 A 01/05/2019 | 01/10/2023 | 30/10/2023 | 30 |
| 150188 | TERRY WILLIAM DURVALINO ALVES | 26/06/2016 A 24/06/2021 | 01/06/2023 | 30/06/2023 | 30 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA DE SAÚDE - CANCELAMENTO**

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 131041 | GILBERTO RODRIGUES ROCHA | 10/02/2014 A 08/02/2019 | 04/09/2023 | ... | ... |
| 199123 | MARLENE BARBOSA MARQUES | 08/02/2017 A 06/02/2022 | 28/08/2023 | ... | ... |

EDUARDO MATIAS DA SILVA

DIRETOR - DARH

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001156

CANDIDATA: Erika Cristiane Bastos Bittencourt Silva – CLASSIFICAÇÃO: 1126º

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo PD nº 202302001156 , fica convocada a candidata **Erika Cristiane Bastos Bittencourt Silva** , classificada em **1126º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada (original e cópia) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Original do Atestado de Acuidade visual (emitido por Oftalmologista).

CLASSIFICAÇÃO: 1126º - DIA 13/09/2023 às 10h00

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO | RG |
|---------------|--|-----------|----------|
| 1126º | ERIKA CRISTIANE BASTOS BITTENCOURT SILVA | 5814168-5 | 24656303 |

ENDEREÇO:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 16^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 252º - DIA 15/09/2023 - às 09h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--------------------------|------------|
| 252º | MARILI PENAFORTE DE LIMA | 24.565.179 |

CLASSIFICAÇÃO: 253º ao 256º - DIA 15/09/2023 - às 10h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--------------------------------|----------|
| 253º | LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | 35002369 |
| 254º | JESSE GONCALVES | 27565193 |
| 255º | MARCIO SANTOS SOUZA | 39177715 |
| 256º | EDINALDO GOMES MACIEL | 28934198 |

CLASSIFICAÇÃO: 257º ao 258º - DIA 18/09/2023 - às 08h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--------------------------------|-----------|
| 257º | JOELMA LEMOS OLIVEIRA FERREIRA | 58499543 |
| 258º | ALEXANDRE ALBERTO DOS SANTOS | 203462320 |

CLASSIFICAÇÃO: 259º ao 263º - DIA 18/09/2023 - às 09h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|---------------------------------------|----------|
| 259º | ANALDO DOS SANTOS PONTES | 41904441 |
| 260º | EDUARDO JORGE MENDES DE PAULA GIMENEZ | 44732390 |
| 261º | FELIPE MOREIRA LEITE | 47531777 |
| 262º | KEVIN AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS | 49071364 |
| 263º | ARLETE DA PAIXAO RIBEIRO | 65267712 |

CLASSIFICAÇÃO: 264º ao 267º - DIA 18/09/2023 - às 10h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--|------------|
| 264º | EVERALDO DE OLIVEIRA | 22325886 |
| 265º | LUCIANO BARACHO MAGALHAES | 35310474 |
| 266º | ELVIS ALEXSANDRO WUTENBERG FERNANDES | 29778853X |
| 267º | MARCO AURELIO DE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA | 28019064-5 |

CLASSIFICAÇÃO: 268º ao 269º - DIA 19/09/2023 - às 08h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|-------------------------|----------|
| 268º | AGNALDO CHAVES DA SILVA | 55598001 |
| 269º | MAURO RIBEIRO | 36796668 |

CLASSIFICAÇÃO: 270º ao 271º - DIA 19/09/2023 - às 09h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|---------------------------|------------|
| 270º | DIEGO VIEIRA | 35765781 |
| 271º | VLADEMIR ADRIANO FERREIRA | 27.103.710 |

CLASSIFICAÇÃO: 272º ao 274º - DIA 19/09/2023 - às 10h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------------|--------------------------------|----------|
| 272º | AIRTON DE SOUZA | 13509879 |
| 273º | ALEXANDRE ALVES RIBEIRO | 26884447 |
| 274º | SILVIA GOMES NOGUEIRA DA SILVA | 55015054 |

CLASSIFICAÇÃO: 275º ao 276º - DIA 20/09/2023 - às 08h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------------|--------------------------|----------|
| 275º | AMARILDO FAUSTINO TORRES | 18926355 |
| 276º | LUCIANO DE SOUZA PEDRON | 27072511 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: SERVENTE DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 740º ao 741º - DIA 14/09/2023 - às 09h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--------------------------------|----------|
| 740º | ROSANGELA DE LIMA | 18439025 |
| 741º | FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA | 53842850 |

CLASSIFICAÇÃO: 742º ao 743º - DIA 14/09/2023 - às 10h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|------------------------|----------|
| 742º | SILVANA DOS SANTOS | 19428430 |
| 743º | ROSINETE SILVA MARIANO | 22443790 |

CLASSIFICAÇÃO: 744º ao 746º - DIA 15/09/2023 - às 08h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|-------------------------|------------|
| 744º | VIRMAR VIEIRA DA SILVA | 21.463.793 |
| 745º | RAQUEL RIBEIRO FERRAREZ | 20342478 |
| 746º | EDUARDO ROJO | 22880140 |

CLASSIFICAÇÃO: 747º ao 749º - DIA 15/09/2023 - às 09h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--------------------------------|------------|
| 747º | ARLETE BRITO AMANCIO DA SILVA | 285431043 |
| 748º | SILVANIA APARECIDA DA SILVA | 23265297 |
| 749º | ADRIANA DA SILVA FERREIRA MOTA | 28/37/6889 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 472º - DIA 14/09/2023 às 08h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--------------------------------|----------|
| 472º | CLAUDIO RICARDO SICARI SEMMLER | 18205616 |

CLASSIFICAÇÃO: 473º - DIA 14/09/2023 às 09h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--------------------------|-----------|
| 473º | ROBERTO DOS SANTOS SILVA | 492507910 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o

tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------------|-----------|-----------|--------------------|
| 718º | 931748 | 49193558 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 719º | 1005189 | 42966681 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 723º | 963925 | 42109381 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 724º | 332933 | 14314604 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 727º | 596639 | 52208022 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 732º | 1076132 | 58984380 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 736º | 651087 | 629368909 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 737º | 1063618 | 56588408 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 738º | 506893 | 55059143 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 739º | 609668 | 185605904 | SERVENTE DE ESCOLA |

Osasco, 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE ENCERRAMENTO****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 02/2019 em seu Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 6 e, a Portaria Interna da Secretaria de Administração nº 003/2022, de 06/04/2022, torna público o **ENCERRAMENTO** do **Concurso Público Edital de Abertura Nº 02/2019**, em decorrência do término de validade, para os seguintes cargos públicos:

- Assistente Social, Auxiliar de Cuidador Social, Auxiliar de Necropsia, Cuidador Social, Educador Social, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Oficial Administrativo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Zelador de Espaço Esportivo.

Para os cargos abaixo relacionados o **ENCERRAMENTO** ocorreu no curso da vigência do certame, em decorrência do esgotamento da lista de candidatos classificados a serem convocados:

- Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Sanitarista, Médico do Trabalho Diarista, Motorista de Transportes Leves, Motorista de Transportes Pesados, Técnico de Enfermagem.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

Rogério Lins Wanderley

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADM Nº 07.949/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social/Departamento de Transferência de Renda**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico para Aquisição de Veículos

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 221/224, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 071/2023, para Aquisição de Veículos para as empresas:

- **AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.963.959/0001-10 para o Item 01 pelo valor total de R\$ 237.960,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais); e
 - **ALL BRAZ COMÉRCIO DE LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.762.579/0001-68 para o Item 02, pelo valor total de R\$ 102.180,00 (cento e dois mil, cento e oitenta reais).
-
- Publique-se
 - Após, encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de setembro de 2023.

José Carlos Vido
-Secretário de Assistência Social-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia 11/09/2023**Local: CENTRO DE FORMAÇÃO (AUDITÓRIO).****Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

| VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 11/09/2023 | | | | |
|---|-------------|--|--------------|--------------|
| PEB II - ARTE | | | | |
| ORDEM | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | EMEF | ALFREDO FARHAT, DEPUTADO | 22(LM) | |
| 2 | EMEF | ANÉZIO CABRAL, PROF. | | 6 |
| 3 | EMEF | CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a | 4 | |
| 4 | CEMEIEF | DARCY RIBEIRO, PROF. | | 18 |
| 5 | EMEIEF | JOÃO EUCLIDES PEREIRA, PROF. | 4 | |
| 6 | EMEF | LUIZ BORTOLOSSO | 8 | |
| 7 | EMEIEF | MARINA VON PUTTKAMMER MELLI | | 26(18 LG) |
| 8 | EMEF | QUINTINO BOCAIÚVA | | 8 |
| 9 | EMEF | TECLA MERLO, IRMÃ | | 18 |
| 10 | EMEIEF | ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a | 8 | |
| | | | | |
| VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 11/09/2023 | | | | |
| PEB II - ED. FÍSICA | | | | |
| ORDEM | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | EMEF | BENEDICTO WESCHENFELDER | 18 (LM 60) | |
| 2 | CEMEIEF | DARCY RIBEIRO, PROF. | 18 | 18 |
| 3 | EMEIEF | ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON | | 18(90 D) |
| 4 | EMEIEF | JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D' OESTE) | 4 | 4 |
| 5 | EMEF | JOÃO LARIZZATTI | 16 | 12 |
| 6 | EMEIEF | JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE | 4 | 4 |
| 7 | EMEF | MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF. | | 36 |
| 8 | EMEIEF | MARINA VON PUTTKAMMER MELLI | 10 | 8 |
| 9 | EMEIEF | MESSIAS GONÇALVES DA SILVA | 10 | |
| 10 | EMEF | OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA | 18(LP 30 D) | |
| 11 | EMEIEF | OSWALDO QUIRINO SIMOES | | 8 |
| 12 | EMEIEF | SAAD BECHARA | | 8 |
| 13 | EMEIEF | VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. | 6 | 6 |
| 14 | CEU | ZILDA ARNS NEUMANN | 10 | 18 |
| | | | | |
| VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 11/09/2023 | | | | |
| PEB II - INGLÊS | | | | |
| ORDEM | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | EMEF | BENEDITO ALVES TURÍBIO | | 4 |
| 2 | EMEF | CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a | 4 | |
| 3 | EMEIEF | JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D' OESTE) | 4 | 4 |
| 4 | EMEF | LAERTE JOSÉ DOS SANTOS | | 0 |
| 5 | CEMEIEF | MARINA SADDI HAIDAR | 4 | 4 |
| 6 | EMEIEF | MESSIAS GONÇALVES DA SILVA | | 10 |
| 7 | CEU | ZILDA ARNS NEUMANN | 18 | |
| | | | | |
| VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 11/09/2023 | | | | |
| PEB II - AEE | | | | |
| ORDEM | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | CEMEIEF | DARCY RIBEIRO, PROF. | 1 | |
| 2 | EMEIEF | ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR | 1 | 1 |
| 3 | EMEF | HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR. | 1 | |
| 4 | EMEF | JOÃO CAMPESTRINI, PROF. | | 1 |
| 5 | EMEF | JOSIAS BAPTISTA, PASTOR | 1 | |
| 6 | EMEF | MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF. | 1 | 1 |
| 7 | CEMEIEF | MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI | 1 | |
| 8 | CEMEIEF | MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a . | | 1 |
| 9 | CEMEIEF | MARINA SADDI HAIDAR | 1 | |
| 10 | CEMEIEF | OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a | | 1(21 horas) |
| 11 | EMEIEF | ONEIDE BORTOLOTE | 1 | 1 |
| 12 | EMEIEF | SAAD BECHARA | 1 | |
| 13 | EMEF | TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a | | 1 |

| VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 11/09/2023 | | | | |
|---|-------------|---|--------------|--------------|
| PDI | | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | CRECHE | AGENTIL DOS REIS | | 1 |
| 2 | CEMEI | CARLOS FERNANDES COSTA | | 3 |
| 3 | CRECHE | EZIO MELLI | | 4 |
| 4 | CEMEI | FERNANDO BUONADUCE | | |
| 5 | CEMEI | JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS | | 1 |
| 6 | CRECHE | JOSE MARQUES DE REZENDE | | 1 |
| 7 | CEMEI | LOURDES CANDIDA DE FARIA | | 1 |
| 8 | CEMEI | MARIA ALVES DÓRIA | | 3 |
| 9 | CEMEI | MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES | | 1 |
| 10 | CRECHE | MERCEDES CORRÊA RUIZ BATISTA | | 5 |
| 11 | CEMEI | NELLY GRIZI OLIVA | | |
| 12 | CRECHE | OLGA CAMOLESI PAVÃO | | 2 |
| 13 | CRECHE | SADAMITU OMOSAKO | | 1 |
| 14 | CRECHE | SILVIA FERRERIA FARAH, PROF ^a | | 2 |
| 15 | CEMEI | VILMA FOLTRAN PORTELLA | | 1 |
| 16 | CEU | ZILDA ARNS NEUMANN | 1 | 4 |
| | | | | |

| VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 11/09/2023 | | | | | |
|--|---------|---|-------|-------|--|
| EMEF - 27 HORAS | | | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE | |
| 1 | EMEF | ALFREDO FARHAT, DEPUTADO | 2 | 0 | |
| 2 | EMEF | ALICE RABECHINI FERREIRA | 4 | 0 | |
| 3 | EMEF | ANEZIO CABRAL | | 1 | |
| 4 | EMEIEF | BENEDITO ALVES TURIBIO | 1 | 3 | |
| 5 | EMEF | CECILIA CORREA CASTELANI, PROF ^a | 2 | | |
| 6 | CEMEIEF | DARCY RIBEIRO, PROF | | 2 | |
| 7 | EMEIEF | DOMINGOS BLASCO, MAESTRO | 1 | 2 | |
| 8 | EMEIEF | ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR | 1 | 1 | |
| 9 | EMEIEF | ELIO APARECIDO DA SILVA | | 1 | |
| 10 | EMEIEF | ETIENE SALES CAMPELO | | 1 | |
| 11 | EMEIEF | FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA | 1 | 1 | |
| 12 | EMEIEF | FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, | | 3 | |
| 13 | EMEIEF | GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI | 1 | 3 | |
| 14 | EMEF | HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR. | 1 | 2 | |
| 15 | EMEIEF | JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE) | 1 | | |
| 16 | EMEIEF | JOAO CAMPESTRINI, PROF | 2 | | |
| 17 | EMEF | JOAO EUCLYDES PEREIRA | 2 | | |
| 18 | EMEF | JOAO GUIMARAES ROSA | 1 | | |
| 19 | EMEIEF | JOSE GROSSI DIAS, PADRE | 1 | 1 | |
| 20 | EMEF | JOSE MANOEL AYRES, DR. | | 1 | |
| 21 | EMEF | JOSE MARTINIANO DE ALENCAR | 1 | 1 | |
| 22 | CEU | JOSE SARAMAGO | | 1 | |
| 23 | EMEF | JOSE VERISSIMO DE MATOS | 2 | | |
| 24 | EMEF | LAERTE JOSE DOS SANTOS | 1 | 1 | |
| 25 | EMEF | LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF. | | 1 | |
| 26 | EMEIEF | LUIZ BORTOLOSSO | 1 | | |
| 27 | EMEF | MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF. | | 1 | |
| 28 | CEMEIF | MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI | | 1 | |
| 29 | EMEF | MAX ZENDRON, PROF. | 1 | | |
| 30 | EMEF | OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA | | 1 | |
| 31 | EMEF | OSCAR PENNACINO | 2 | 2 | |
| 32 | EMEIEF | OSVALDO QUIRINO SIMÕES | | 1 | |
| 33 | EMEF | QUINTINO BOCAIUVA | 1 | 1 | |
| 34 | EMEIEF | RENATO FILZA TELES, PROF. | | 2 | |
| 35 | EMEIEF | SAAD BECHARA | 2 | 2 | |
| 36 | EMEIEF | TECLA MERLO, IRMÃ | | 1 | |
| 37 | EMEF | TOBIAS BARRETO DE MENEZES | 3 | 2 | |
| 38 | EMEIEF | VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. | 1 | 1 | |
| 39 | EMEF | VICTOR BRECHERET, ESCULTOR | 2 | 1 | |
| 40 | EMEIEF | ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a | 3 | 3 | |

| VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 11.09.2023 | | | | | |
|---|---------|---|-------|-------|--|
| EMEI - 27 horas | | | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE | |
| 1 | CEMEI | ALBERTO SANTOS DUMONT | | 1 | |
| 2 | CEMEI | ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS | | 1 | |
| 3 | EMEI | ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR. | | 1 | |
| 4 | CEMEI | CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA | | 1 | |
| 5 | EMEI | DESCIO MENDES PEREIRA | | 1 | |
| 6 | EMEIEF | DOMINGOS BLASCO, MAESTRO | 2 | | |
| 7 | CEMEI | ELIDE ALVES DORIA, PROF ^a | | 1 | |
| 8 | EMEI | EMIR MACEDO NOGUEIRA | | 0 | |
| 9 | EMEI | ESMERALDA FERREIRA SIMAO NOBREGA, PROF ^a | | 2 | |
| 10 | CEMEI | FERNANDO BUONADUCE, PROF. | 0 | 1 | |
| 11 | CEMEI | JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR | | 2 | |
| 12 | CEMEI | FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS | | 1 | |
| 13 | EMEIEF | JOSE GROSSI DIAS, PADRE | 0 | 1 | |
| 14 | CEMEI | MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY | | 2 | |
| 15 | CEMEIEF | MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ | | 2 | |
| 16 | CEMEIEF | MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI | | 2 | |
| 17 | CEMEI | MARIO QUINTANA | | 1 | |
| 18 | CEMEIEF | MARINA SADDI HAIDAR | | 1 | |
| 19 | CEMEI | OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO | | 2 | |
| 20 | CEMEI | VILMA FOLTRAN PORTELLA | | 1 | |
| 21 | CEMEI | YOLANDA BOTARO VICENTE | | 1 | |

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 008/2023 – SETRE/GAB.

GELSO LIMA, Secretário de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Fica criada por meio desta portaria a Comissão Técnica de Avaliação da licitação que corre no processo administrativo nº 14533/2021, e que será responsável por emitir relatório de aprovação ou reprovação, que será disponibilizado no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitações, bem como encartado nos autos.

A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- Hermes da Silva Cavalcante, Mat. 195.628, servidor da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;
- Marco Antônio Villela dos Santos, Mat. 196.792, servidor da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;
- Ricardo Derli de Oliveira Gabriel, Mat. 138.839, servidor da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

A proponente será considerada APROVADA quando for verificado pela Comissão técnica de Avaliação da Prefeitura que TODOS os requisitos definidos na avaliação foram completamente demonstrados.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

Gelso Lima

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022****CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Ana Paula do Prado Moreli Lin, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

CONVOCA para reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – Biênio 2022/2024 todos os conselheiros empossados representando a sociedade civil, bem como os conselheiros representando o governo, indicados pelas secretarias que compõe o Conselho.

Na oportunidade iremos pautar:

- Eleição para o cargo de Vice-Presidente

A reunião acontecerá no dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira) às 09:00hs, com previsão de término às 11:00hs.

Ocorrendo presencialmente na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Quarto Andar, Jardim Bela Vista, Osasco, SP.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

ANA PAULA DO PRADO MORELI LIN

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 08.642/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E SARRAFOS****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 30 de agosto do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08.642/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 072/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E SARRAFOS**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação pela pregoeira, e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas **HABILITADAS**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da empresa ELDORADO 2022 COMERCIO E SERVICOS LTDA, alegando sua desclassificação erroneamente, por não haver espaço para anexar um documento faltante, sendo assim a intenção de recurso foi rejeitada tendo em vista o item 18.3 do edital.

III – ADJUDICAÇÃO: Os objetos da licitação foram adjudicados para as empresas abaixo, pelo valor total do lote, conforme segue:

MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES – CNPJ 37.984.422/0001-59:

Lote 01 – Cota Principal pelo valor total de **R\$ 2.322.913,68** (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos);

Lote 02 – Cota Reservada pelo valor total de **R\$ 257.994,44** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Lote 04 – Cota Reservada pelo valor total de **R\$ 327.758,00** (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais);

Lote 06 – Cota Reservada pelo valor total de **R\$ 803.207,00** (oitocentos e três mil, duzentos e sete reais);

50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – CNPJ 11.255.149/0001-38:

Lote 03 – Cota Principal pelo valor total de **R\$ 3.756.266,70** (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – CNPJ 14.139.819/0001-49:

Lote 05 – Cota Principal pelo valor total de **R\$ 10.899.991,30** (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos);

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 072/2023.

Mariana Macedo de Souza
Pregoeira

Lorena Leão de Castro
Equipe de Apoio

Ednéa Barbosa da Conceição
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 10.027/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, VEICULO 0 KM.

ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 06 de setembro do ano de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 1748/2023, de 26 de maio de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 10.027/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 74/2023, cujo objeto é a **aquisição de veículo, capacidade para 7 lugares, veículo 0km.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foi convocada a Licitante **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** para negociação e aceitabilidade do preço. Analisados os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e estando de acordo com as exigências do Edital. Assim, a empresa **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 40.976.095/0001-06** foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – DA ADJUDICAÇÃO: Então, o objeto da licitação foi ADJUDICADO para a empresa **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 40.976.095/0001-06**, pelo valor global de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 74/2023.

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Gabriela S.S. Augusto
Membro

Evelyn L. V. Braga
Membro
Servidor em férias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA N.º 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09.183/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DA CRECHE, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA À RUA HELIOTRÓPIO, s/nº – JARDIM MUTINGA – OSASCO/SP.

Ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana - DOIU da Secretaria de Serviços e Obras, que assina os relatórios técnicos anexos às fls. 3.674/3.675, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **22/08/2023**, das licitantes habilitadas, a saber: **CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.996.615/0001-01, **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.392.0001-91, **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.907.117/0001-00, **IMPREJ ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.559.772/0001-36, **NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.376/0001-94, **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.294.872/0001-72, **SPALLA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.207/0001-17 e **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48. Ato continuo, segundo o **Relatório Técnico** do DOIU, os quais deram embasamento à classificação, exarado às fls. 3.674/3.675, quando da análise das referidas propostas, restou consignado que as proponentes acima citadas, apresentaram os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documentos de acordo com as exigências editalícias do item 7 e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10.6 do Edital. Ressalte-se que a análise das propostas recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Nessa esteira, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 3.674, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10.6 do Edital, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 8.269.142,10** (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos) em **2º Lugar: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 8.329.219,66** (oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos); em **3º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 8.549.444,22** (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos); em **4º Lugar: CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 8.728.992,26** (oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos); em **5º Lugar: NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 9.288.235,23** (nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos); em **6º Lugar: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 9.300.836,87** (nove milhões, trezentos mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos); em **7º Lugar: SPALLA ENGENHARIA LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 9.387.199,68** (nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), e em **8º Lugar: IMPREJ ENGENHARIA LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 9.939.153,70** (nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos); julgando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total geral com BDI** a licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Caso não haja a interposição de recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL 501/2023

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 13 de setembro de 2023 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO 17º PREGÃO WEEK**, com valor estimado total de R\$ 24.923,10 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no endereço vitoria.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

Talitha Catelani

Gerente em Exercício - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.922/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, RATICIDA E FORMICIDA, PARA ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **11/09/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/09/2023 às 10h00min.**

Osasco, 05 de setembro de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**

Processo Administrativo nº 04.876/2022 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL -
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS
EXECUTIVOS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA COMDEC –
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SITUADA À AVENIDA JOSÉ JÚLIO Nº 333, NO
BAIRRO JAGUARIBE – OSASCO/SP** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura
do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica:
Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023,
às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações,
localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

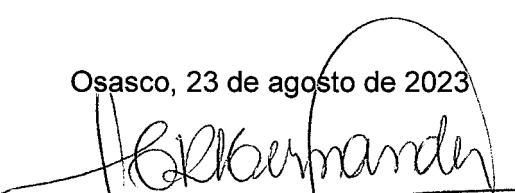
Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

COMUNICADO DE DECISÃO DE PENALIDADE

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.651/2022– SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO. A Prefeitura do Município de Osasco, entidade de direito público interno, com sede na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 – Osasco/SP, vem por meio deste tornar pública a imposição de sanção administrativa a empresa **FB DISTRIBUIDORA – ME.**, inscrita sob o CNPJ nº. 12.958.649/0001-07, penalizando-a com multa no importe de R\$ 71.366,11 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos), cujo valor corresponde a 15% (quinze por cento), sobre a parte não executada da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, com fulcro art. 64, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018 e, a consequente rescisão contratual, tendo como pressupostos os princípios da moralidade, da probidade administrativa, e principalmente da razoabilidade e proporcionalidade.

Osasco, 23 de agosto de 2023


Meire Regina Hernandes

Secretaria Executiva de Compras e Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2057/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.276/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DURA TINTAS REVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 7.455,75 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2056/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.279/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 1.825,00 (Hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2031/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.929/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

CONTRATANTE: Gabinete de Prefeito

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 2.731,55 (Dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2052/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.056/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Humanos

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 5.372,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e dois reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2053/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.056/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Humanos

CONTRATADA: DPS GONCALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 2.867,95 (Dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1685/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.510/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 24.375,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 04.788/2022

NOTA DE EMPENHO nº. 23258/2023

DL nº. 368/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SAS**

CONTRATADA: 033888 50.465.795 OTAVIO AUGUSTO DA SILVA (IMPACTO COMÉRCIO E NEGÓCIOS)

CNPJ: 50.465.795/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

ASSINATURA: 06/09/2023

VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 15.179/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 24731/2023

DL nº. 440/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SED**

CONTRATADA: 010326 RM. VIP SERVIÇO DE APOIO LTDA

CNPJ: 10.342.652/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

ASSINATURA: 06/09/2023

VALOR: R\$ 9.857,40 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 07 DE SETEMBRO DE 2023 DAS 06H00 ÀS 13H00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 04.021/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 31 de julho de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 04.021/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 053/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de serviços de coffee break.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foi convocada a empresa vencedora para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados por este Pregoeiro e equipe de apoio, e as amostras pela Comissão de Análise Técnica, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada habilitada.

III – FASE RECURSAL: A Licitante ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA. se manifestou favorável. Apresentadas e analisadas as razões e contrarrazões, este Pregoeiro sugere o conhecimento do Recurso interposto pela Licitante supramencionada, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que teve como vencedora a Licitante abaixo:

AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 08.472.572/0001-85

LOTE ÚNICO, pelo valor total de **R\$ 6.099.120,00** (Seis Milhões, noventa e nove mil e cento e vinte reais).

IV – DISPOSITIVO: Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, os autos serão encaminhados à Douta Procuradoria Geral Municipal, para que manifestação acerca do recurso interposto, bem como quanto ao posicionamento do Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda a adjudicação e homologação do certame.

A ATA, Recurso, Contrarrazões e Manifestação do Pregoeiro na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 053/2023.

Renato Appolinario Rodrigues
Pregoeiro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro

Lorena Leão de Castro
Membro

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar****Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social****Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável****COMSEA – OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO****Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.****Prefeitura do Município de Osasco****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO – BIÊNIO 2022/2023**

Ao oitavo dia do mês de julho de 2023 (08.08.2023), às 10 horas, a Presidente do COMSEA/Osasco, Sra. Patrícia de Moraes Pontilho, representante da Universidade Anhanguera/Sociedade Civil, fez a primeira chamada para a reunião ordinária do colegiado, previamente marcada para iniciar às 10 horas, conforme convocação, dando, em seguida, início à reunião para o bom desenvolvimento da Segurança Alimentar de Osasco. Esta reunião foi realizada em formato online, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, Portaria de nomeação dos membros nº 662/2022, com as atualizações posteriores (IOMO Osasco de 21 de novembro de 2022), conforme eleição realizada em 18 de janeiro de 2022 e posse realizada em 14 de março de 2022 (biênio 2022-2023). A reunião teve como pauta: 1- *Reapresentação dos resultados da VI Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco*; 2- *Agosto Dourado*; 3- *Análise da Minuta de Registro de entidades do Terceiro Setor que atuam com segurança alimentar e nutricional*; 4- *Orçamento LOA 2024*; 5- *Organização Administrativa da Segurança Alimentar e do COMSEA*; 6-*Informes gerais*. Após a leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros do colegiado, convidados e sociedade civil: **Rosane Moratto Risther** (apoio administrativo do Banco de Alimentos), **Marcos Miguel da Silva** (Instituto Vivereh), **Luciana da Silva Sampaio Jorge** (Vice-presidente do COMSEA/Osasco, nutricionista e representante da Secretaria Municipal de Saúde), **João Paulo Pucciariello Perez** (Secretário Executivo do COMSEA), **Dayeni Pedroso de Souza** (Assistente Social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do Programa Banco de Alimentos), **Patrícia de Moraes Pontilho** (Presidente do COMSEA e representante da Universidade Anhanguera, Campus Osasco), **Hugo Moises Camacho Gomes da Silva** (representante da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEPLAG), **Sandra Regina Cardoso Lus** (representando o Lar Jesus entre as Crianças), **José de Vilmar Ferreira Leite** (sociedade civil), **Vanderlei Souza Junior** (Assistente Social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e Banco de Alimentos), **Mônica Yamada**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

(Nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e Responsável Técnico do Banco de Alimentos), **Pamella Cristinne Santos Amadeu** (representante do Instituto Vivereh), **Marcia Eugenio Garcia** (Instituto Karan), **Karina Sbrogio Reis Cabassa** (Nutricionista e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), **Elisiane Eliass Mendes Machado** (médica pediatra e representante da Secretaria Municipal da Saúde), **Katia Gonçalves** (sociedade civil e Kolping California) e **Jair César Alves de Queirós** (representante da sociedade civil). O Sr. João Perez iniciou a reunião informando sobre os resultados finais da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, publicado na IOMO do dia 17 de julho de 2023 e encaminhado ao CONSEA-SP e ao Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo. Na VI Conferência de Osasco foram eleitos os delegados da sociedade civil: 1. **Jacksyara De Souza Santos**, RG 30.875.860-2 2. **Reginaldo da Saúde Raimundo**, RG 23.264.669-7 3. **Benedito Airton Da Cruz**, RG 14014179-0 4. **Marcos Miguel da Silva** (RG nº 5.428.503-3/SSP-SP) 5. **Pamella Cristinne Santos Amadeu**, RG nº 44.665.159-X e dos representantes da administração municipal: 1. **Simone de Carvalho Lourenço Bonela**, RG 27.035.741-5 2. **Isabela Ribeiro Andrade**, RG 56.895.984-X 3. **Silvia Cristina de Camargo Silva**, RG 19.725.313-1. Além disso, foram apresentados os delegados natos representantes da sociedade civil e da administração pública, que são os membros do COMSEA Osasco. Em seguida, o Sr. João Perez informou sobre a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – etapa regional - Grande São Paulo, que será realizada no dia 29 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, das 13 às 17 horas. O Sr. José de Vilmar Ferreira Leite discursou sobre o funcionamento da Conferência em etapa regional e a importância da participação representativa do Município de Osasco para levar nossas pautas e propostas. João Perez informou também que haverá transporte para levar os participantes à Conferência. A seguir, a Sra. Luciana Sampaio discursou sobre o **Agosto Dourado** e a **Semana Municipal de Aleitamento Materno**, enfatizando a importância do incentivo, promoção e apoio à amamentação, em virtude de todos os benefícios que ela traz. Em Osasco, ocorreu a 24ª semana da amamentação e o tema deste ano é “Possibilitando a amamentação: fazendo diferença para mães e pais que trabalham”. As ações estão sendo realizadas por meio da parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação. A Sra. Luciana comentou também sobre as ações de educação realizadas na maternidade/banco de leite, bem como comunicou que ocorrerá o II mamaço em Osasco, nos dias 29 e 30 de agosto. O Sr. João Perez abordou também sobre a Minuta de Registro de Entidades do Terceiro Setor elaborada pelos assistentes sociais do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Este registro tem o objetivo de certificar as associações do Município de Osasco que trabalham ou executam programas e ações voltados à Segurança Alimentar e Nutricional, além de dar credibilidade às associações e possibilitar captação de recursos para desenvolver suas atividades. O Sr. Hugo Moises



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Camacho Gomes da Silva (representante da SEPLAG) e a Sra. Katia Gonçalves (representante da Kolping Califórnia) manifestaram apoio à iniciativa. Em seguida, tratou-se sobre a orçamento e organização administrativa da Segurança Alimentar/ COMSEA junto à SEPLAG para garantia da política de segurança alimentar para o próximo ano (2024), como execução de programas de Segurança Alimentar e Nutricional (exemplo: "Programa Nossa Futuro", "Banco de Alimentos", "Agricultura Urbana", "Alimentação Escolar"), aquisição de alimentos não perecíveis, execução das propostas apontadas pela sociedade civil na VI Conferência Municipal e a estrutura administrativa para o Departamento e para o apoio ao COMSEA e à CAISAN.

Por fim, João Perez expôs sobre a participação do Município na Oficina sobre a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas cidades promovida pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome realizada em Curitiba-PR. A cidade de Curitiba é referência em Segurança Alimentar Nutricional, possui supermercados sociais, restaurantes populares, hortas urbanas, fazenda urbana pública, centrais de abastecimento, banco de alimentos, entre outras ações. Informou também que buscará alinhamento com o CMDCA para inclusão de pauta sobre a Segurança Alimentar e Nutricional para crianças e adolescentes. O Sr. Jair pediu a palavra para informar sobre a Conferência do CMAS, que será realizada em 11/08, bem como sobre a necessidade de incentivar as hortas urbanas do Município. Dra. Katia Gonçalves (Kolping California) acrescentou que a articulação das políticas deverá ser realizada por meio dos Conselhos. Assim, às 11 horas encerrou-se a presente reunião de 08 de agosto de 2023, que será devidamente publicada na IOMO posteriormente. Osasco 08 de agosto de 2023.

Patrícia de Moraes Pontilho

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO

João Paulo Pucciariello Perez

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco – COMSEA/OSASCO

SECRETARIA DE GOVERNO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE GOVERNOFolha nº _____ do
processo nº _____
servidor

GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2078/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO.

DESPACHO

CONSIDERANDO as folhas nº 315/316 e verso da folha nº 317 do **Processo Administrativo nº 2078/2022**, fica **AUTORIZADO** a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2022**, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **24 de outubro de 2023**, com base nos termos do **artigo 3º, inciso VI**, do **Decreto Municipal nº 11750/2018** e do **artigo 57, inciso II**, da **Lei 8.666/93**, junto a empresa **FIMAC INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - CNPJ nº 13.856.096/0001 - 36**, no valor de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO**, situada na Avenida Lazaro de Mello Brandão, nº 300, Sala 10, Osasco - SP.

Publique-se.

A seguir, encaminha -se à Secretaria de Finanças para Empenho.

Osasco, 04 de setembro de 2022.

Sérgio Di Nizo
Secretário de Governo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva de Projetos e Cidade



Papel para informação, rubricado como folha nº 176 do PA 4263/2023

Processo Administrativo nº 4263/2023

Interessado: Secretaria de Planejamento e Gestão – PRÓCIDADE

Assunto: Aquisição e Instalação de aparelho de Ar condicionado.

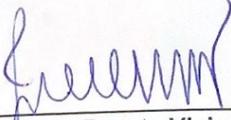
Despacho

Autorizo a Compra Direta por dispensa de licitação com base no valor, nos Termos do Artigo 24, alínea "º", do Decreto nº 11750/2018, junto as empresas A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA no valor de R\$ 45.535,73 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três) e DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 8.998,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais) para Aquisição e Instalação de Ar Condicionado para a Secretaria de Planejamento e Gestão, situada na Rua Aurora Soares Barbosa nº 113, Campesina - Osasco/SP.

I – Publique-se,

II – Após a Secretaria de Finanças – SF, para emissão de empenho

Osasco, 06 de agosto de 2023.



Juliano Duarte Vieira
Secretário Executivo de Projetos e Cidade.

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA

Endereço: Rua: Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha/Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75

Atividade: 4646-0/02 – Comércio Atacadista de Prod. de Higiene Pessoal.

Nº Protocolo: 020.503/2020

Data da Solicitação: 06/09/2023

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup - CPF: 105.254.438-00

Responsável Técnico Substituto: Alexandre Ferreira do Amaral – Químico – CRQ/SP 213.205

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA

Endereço: Rua: Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha/Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75

Atividade: 4646-0/02 – Comércio Atacadista de Prod. de Higiene Pessoal

Nº Protocolo: 020.503/2020

Data da Solicitação: 06/09/2023

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup - CPF: 105.254.438-00

Responsável Técnico Principal: Laercio Caetano – Farmacêutico – CRF/SP 27.662

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA

Endereço: Rua: Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha/Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75

Atividade: 4646-0/02 – Comércio Atacadista de Prod. de Higiene Pessoal.

Nº Protocolo: 020.503/2020

Data da Solicitação: 06/09/2023

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup - CPF: 105.254.438-00

Responsável Técnico Principal: Laercio Caetano – Farmacêutico – CRF/SP 27.662

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA

Endereço: Rua: Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha/Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75

Atividade: 4646-0/01 – Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria

Nº Protocolo: 020.503/2020

Data da Solicitação: 06/09/2023

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup - CPF: 105.254.438-00

Responsável Técnico Principal: Laercio Caetano – Farmacêutico – CRF/SP 27.662

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA

Endereço: Rua: Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha/Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75

Atividade: 4646-0/01 – Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria

Nº Protocolo: 020.503/2020

Data da Solicitação: 06/09/2023

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup - CPF: 105.254.438-00

Responsável Técnico Substituto: Alexandre Ferreira do Amaral – Químico – CRQ/SP 213.205



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.622/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **MAGNOTECH INSTRUMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.640.196/0001-04, pelo valor total de **R\$ 3.295,00 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, devido ao serviço de manutenção nas réguas de gases da rede medicinal de oxigênio e ar medicinal, durante o período de 27 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, em atendimento à Diretoria Geral de Urgência e Emergência.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.522/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **MAGNOTECH INSTRUMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.640.196/0001-04, pelo valor total de **R\$ 107.202,00 (Cento e sete mil e duzentos e dois reais)**, devido ao serviço de manutenção nas réguas de gases da rede medicinal de oxigênio e ar medicinal, durante o período de 07 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2023, em atendimento à Diretoria Geral de Urgência e Emergência.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 06 de setembro de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016846/2023.

Interessado: PAPARAZZI GASTRONOMIA E BAR LTDA.

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 38, acolho a sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “PAPARAZZI GASTRONOMIA E BAR LTDA” localizado na Av. Hildebrando de Lima, 476 – PL 1 Q45-A – KM18 – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 05 de setembro de 2023.


ROGÉRIO CÉSAR DE PAULA BRAMBILLA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 05 de setembro de 2023.

PORTARIA nº 010/GCM/GBCMDO/2023

À: Todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Osasco.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco Inspetor Regional Miguel Arcanjo Maidana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro na Lei Complementar nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, e;

Considerando que a Guarda Civil Municipal de Osasco é responsável pela preservação da ordem pública e pela segurança da população, e para tanto, possui uma estrutura hierárquica que assegura a eficácia e o cumprimento de suas atribuições, tendo dentro dessa estrutura alguns princípios estabelecidos, nos quais se destacam a hierarquia e a disciplina, fundamentais para o bom funcionamento da Instituição;

Considerando que o princípio da disciplina está diretamente relacionado à obediência às legislações, normas, regras e regulamentos internos, bem como ao respeito aos superiores hierárquicos e às autoridades competentes, sendo esperado que todos os agentes ajam de acordo com os padrões profissionais estabelecidos, cumprindo suas atribuições de forma diligente e responsável;

Considerando que o princípio da hierarquia estabelece que a autoridade é distribuída em níveis dentro da Instituição, sendo cada um subordinado ao superior hierárquico imediato, visando uma melhor organização das atividades e à tomada de decisões, garantindo a eficiência e a eficácia das operações realizadas pela Guarda Civil, não podendo ocorrer desvios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Determina:

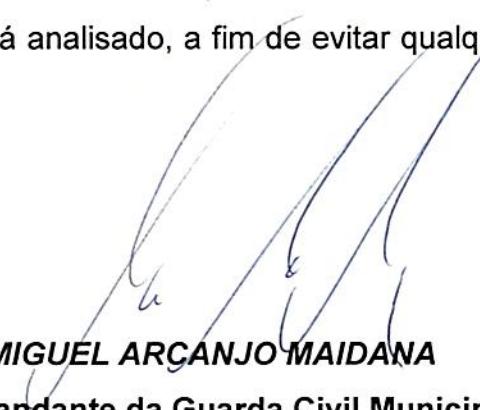
I - Todas as informações, solicitações, esclarecimentos, ordens, alterações em escala, postos de serviço, sugestões, devem seguir o trâmite dentro da escala hierárquica da Guarda Civil de Osasco, de acordo com o responsável de cada setor, não podendo haver desvios nesse processo;

II - Desta forma a escala inicia-se pelo Classe Distinta, segue para o Inspetor, posterior para o Inspetor Regional, para o Subcomandante, para o Comandante e, excepcionalmente, para o Secretário Adjunto e Secretário, com a ciência do Comandante;

III - Assim para que tenha agilidade, todos na carreira hierárquica no âmbito da Guarda Civil Municipal, devem fazer com que as informações fluam o mais rápido possível, seguindo seu fluxo para que cheguem aos seus destinatários, que por sua vez, de acordo com cada demanda, deverá dar o retorno no mais curto espaço de tempo possível, tendo como escopo o retorno imediato;

IV – As exceções nos quais necessitam de decisão, manifestação e ação emergencial, sejam para salvar vidas em risco, sanar problemas pontuais diante de um quadro complexo e instável no atendimento de ocorrências, resoluções que necessitem de decisões imediatas para minimizar os danos e ou evitar um dano maior, serão analisadas posteriormente para a certificação do cumprimento dessas exigências, devendo ser devidamente fundamentado, que posteriormente será analisado, a fim de evitar qualquer transgressão disciplinar.

Cumpra-se.



MIGUEL ARCANJO MAIDANA

Comandante da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fica retificada a Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - Edição nº 2501, passando a ter a seguinte redação:

Waldyr Ribeiro Filho, Secretário de Serviços e Obras, através da Diretoria Geral de Serviços Funerários, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelos artigos 29 e 30 da Lei nº 960, de 04 de novembro de 1970, alterado pela Lei nº 2.280/1990 e suas posteriores alterações, **CONVOCA** os inscritos, conforme abaixo descritos e obedecendo rigorosamente a ordem de inscritos, para comparecerem na administração Funerária sito a Avenida Dom Pedro I, 10, Vila Osasco – Osasco/SP, para providências quanto ao requerimento de concessão de terreno/sepultura, conforme Portaria nº 004/2023, de 28 de agosto de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) – edição nº 2.496, **conforme data e horário abaixo:**

| Classificação | Nome | Processo Administrativo | Data de comparecimento | Horário para comparecimento |
|---------------|---|-------------------------|------------------------|-----------------------------|
| 1º | Silvana Troiano | 017454/2023 | 11/09/2023 | 08:30 |
| 2º | Armenui Mardiros Herbella Fernandes | 017456/2023 | 11/09/2023 | 09:00 |
| 3º | José Dias Pessoa | 017458/2023 | 11/09/2023 | 09:30 |
| 4º | Adalberto Damiani | 017460/2023 | 11/09/2023 | 10:00 |
| 5º | Elias Camponucci | 017461/2023 | 11/09/2023 | 10:30 |
| 6º | Gislaine de Nicola Ribeiro Camponucci | 017462/2023 | 11/09/2023 | 11:00 |
| 7º | Natalina Marques Medici | 017463/2023 | 11/09/2023 | 11:30 |
| 8º | Maria José Pereira | 017465/2023 | 11/09/2023 | 12:00 |
| 9º | Joaquim Eduardo Tosta | 017466/2023 | 11/09/2023 | 12:30 |
| 10º | Sandra Regina Teruel Martins | 017467/2023 | 11/09/2023 | 13:00 |
| 11º | Maria Cristina Troiano Valentim Cruz | 017468/2023 | 12/09/2023 | 08:30 |
| 12º | Oseas Lopes | 017469/2023 | 12/09/2023 | 09:00 |
| 13º | Fernando Augusto Calciolari Marin | 017470/2023 | 12/09/2023 | 09:30 |
| 14º | Ildefonso José Rossato | 017472/2023 | 12/09/2023 | 10:00 |
| 15º | Benedita Lucélia Machado De Sales | 017473/2023 | 12/09/2023 | 10:30 |
| 16º | Leonor Tironi Colombo | 017475/2023 | 12/09/2023 | 11:00 |
| 17º | Cleonice das Dores Rodrigues Nascimento | 017476/2023 | 12/09/2023 | 11:30 |
| 18º | Amanda Nunes de Sá Andrade | 017478/2023 | 12/09/2023 | 12:00 |
| 19º | Edinaldo dos Santos Portella | 017480/2023 | 12/09/2023 | 12:30 |
| 20º | Luís Henrique Belini | 017481/2023 | 12/09/2023 | 13:00 |
| 21º | Maria Helena de Jesus Felippe | 017483/2023 | 13/09/2023 | 08:30 |
| 22º | Luciano Fasanaro | 017484/2023 | 13/09/2023 | 09:00 |
| 23º | Maria da Conceição Rodrigues | 017485/2023 | 13/09/2023 | 09:30 |
| 24º | José Roberto de Lima | 017494/2023 | 13/09/2023 | 10:00 |
| 25º | Vinicius Garcia Trabuco Cappi | 017498/2023 | 13/09/2023 | 10:30 |
| 26º | Ricardo Garcia Cruz Figueiredo | 017499/2023 | 13/09/2023 | 11:00 |
| 27º | Simone Sandra da Silva | 017576/2023 | 13/09/2023 | 11:30 |
| 28º | Jyan Kelayne de Almeida Silva | 017580/2023 | 13/09/2023 | 12:00 |
| 29º | Adriana Maria de Lima | 017593/2023 | 13/09/2023 | 12:30 |
| 30º | Edlaine Aparecida Peterlini | 017597/2023 | 13/09/2023 | 13:00 |
| 31º | Luiz Guilherme da Silva | 017599/2023 | 13/09/2023 | 13:30 |

Em caso de desistência dos supramencionados, um novo aviso de convocação será publicado, respeitando a ordem das inscrições.

Osasco, 05 de setembro de 2023

WALDYR RIBEIRO FILHO

Secretário de Serviços e Obras

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**EDITAL DE REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL N° 003/2023**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, faz saber que fará realizar a reabertura do processo seletivo para contratação de Médicos Peritos por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de emprego no regime da Consolidação das Leis Trabalho – CLT, nos termos da Lei 2094/1989 e Lei nº 4315/09, conforme abaixo, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimento e requisitos necessários.

I – DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

- EMPREGO = MÉDICO PERITO
- VAGA: 03 = (TRÊS)
- JORNADA SEMANAL = 20H
- SALÁRIO = R\$ 7.625,00

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

- Realizar perícias; exames e laudos médicos avaliando a capacidade laborativa do segurado em relação à sua atividade funcional, visando concessão de benefícios como auxílio doença; auxílio acidente; aposentadoria por invalidez, de pessoa com deficiência, especial; readaptação de função e licença por motivo de doença em pessoa da família.
- Emitir pareceres em Juntas Médicas.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITO (S) NECESSÁRIO (S)

- Ensino superior completo em Medicina
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional (CRM-SP) (*)
- Especialização, pós-graduação e/ou habilitação em perícia médica ou medicina do Trabalho

(*) A falta de apresentação do registro NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL no ato da inscrição, tornará o candidato eliminado, conforme previsto no Capítulo VI – subitem 2.1 deste edital.

- Experiência na função em área pública
- Experiência com perícias médicas em Regimes Próprios de Previdência e INSS
- Conhecimento em Informática: Word, Excel; Internet;



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

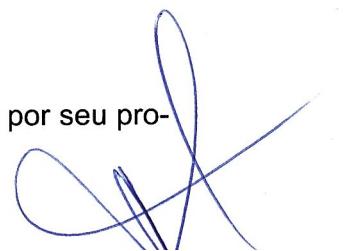


II - DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas, a saber:
 - 1.1. **Primeira Etapa – Avaliação de Documentos:** apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.
 - 1.2. **Segunda Etapa – Entrevista técnica de caráter eliminatório:** quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.
2. Edital de Classificação: o resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site do IPMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidades do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br e www.ipmosasco.com.br):
 - 2.1. Edital de Classificação Final, após os recursos, quando for o caso.
3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do IPMO – sito a Rua Avelino Lopes, 70 – Centro Osasco no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 9:00 às 16:00 horas.
 - 3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.
 - 3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente nos dias 11 a 15 de setembro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas.
2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias, horários e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:
 - 2.1. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;
 - 2.2. No caso de inscrição por procuração será exigido:
 - a) Apresentação da Procuração registrada e com firma reconhecida em cartório e do RG (Carteira de Identidade) original do (a) candidato (a).
 - b) A procuração ficará retida.
 - c) O candidato (a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



3. **Local de Inscrição:** Sede do IPMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – Rua Avelino Lopes, nº 70 – Centro/Osasco/SP.

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

- Cópia Simples

- a) CPF
- b) Documento de Identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão om Historio Escolar;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas; - da página com foto; - da qualificação civil; - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- f) Comprovante de endereço.
- g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional – CRM.
- h) Comprovante de especialização em pós-graduação e/ou habilitação em perícia médica ou medicina do Trabalho.

- Documento Original

a). Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo e serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato (a) com necessidade especial;

5. Os candidatos portadores da deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

a. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas presente no Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99

Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



- a) Será atribuído 1 ponto para cada curso de Especialização/Pós-Graduação concluído na área, (mínimo 360 horas) limitado a 2 cursos;
- b) Será atribuído 2 pontos para cada ano completo de experiência em Regimes Próprios de Previdência.
- c) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência na área de perícia médica e/ou Medicina do Trabalho (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Possuir maior tempo de experiência;
- b) Possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Ser o mais idoso.

V - DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a)** Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b).** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c).** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d)** Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura e do IPMO (www.osasco.sp.gov.br e www.ipmo.com.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (meses) meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional na Sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, sítio: Rua Avelino Lopes, nº 70 –

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Centro/Osasco/SP.

8. Considerando apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade – Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:
 - Da página com foto
 - Da qualificação civil;
 - Das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação.
- j) Certificado de Reservista e/ ou Carta de Patente. (Idade até 45 anos);
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria;
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:
 - a) Inexistência, omissão e/ ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
 - b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção conforme estipulado no capítulo I.
- 2.1. Esses Candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.
- 3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contando a partir da data de sua homologação.
- 4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:
 - a). Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

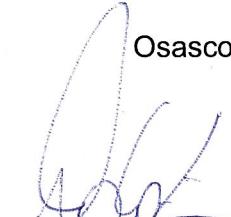
**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

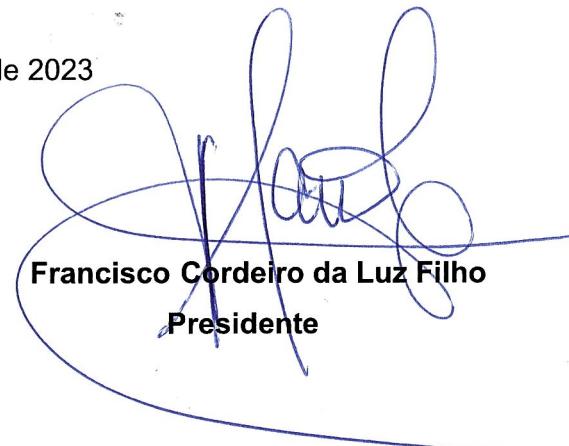


- b). Quando** não gozar de boa saúde física e mental ou se portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c). Ser** aposentado nos Termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d). Estar** em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e). Se** teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou falta injustificável ou abandono de emprego.
- 5.** O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito a contratação. O Instituto de Previdência do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda às necessidades de serviço.
- 6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 06 de setembro de 2023


Tiago Colombini

Gestor do Núcleo de Depto. Pessoal


Francisco Cordeiro da Luz Filho

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2023

PROCESSO Nº: 2510/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviço de postagem e entrega de correspondências aos beneficiários do Instituto de Previdência do Município de Osasco, com base no inciso I do artigo 25, da lei 8.666/93 e suas atualizações.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

DATA DA VIGÊNCIA: 04/09/2023 à 04/09/2024

Osasco, 06 de setembro de 2023.

CLÁUDIA BONFIM
Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1414/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): LUCINEIDE BRITO EVANGELISTA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 6 de setembro de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA 497/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o senhor **RICARDO COSTA MIGLIORINI** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** na ausência do titular do cargo, senhora **ANA LUISA RODRIGUES**, no período de 22 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 734/2023

Pregão Presencial Nº 09/2023

TIPO: Menor Preço Global – Exclusivo para ME e EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, torna pública a **ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023, às 10hs na Câmara Municipal de Osasco**, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023, do tipo Menor Preço Global- Exclusivo para ME/EPP, visando, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DAS BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AOS PADRÕES DA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO, nas condições e quantidades previstas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Suprimentos das 9:00 às 17:00 horas, através de solicitação via e-mail: compras@osasco.sp.leg.br ou do site <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Osasco, 05 de setembro de 2023.

Anderson Gonçalves da Paixão
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 10/2023)
(MESA DIRETORA DA CÂMARA)

Altera a Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º O art. 140 da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 140. As sessões ordinárias, que terão a duração de 4 (quatro) horas, só se realizarão às terças e quintas-feiras, com início às 15 horas, desde que presentes para a sua abertura, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 2, de 9 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 5 de setembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de setembro de 2023, 62º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2022)
(EMERSON MARCIO VITALINO)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Osasquense a Orlando Silva de Jesus Júnior.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão osasquense a Orlando Silva de Jesus Júnior pelos relevantes serviços prestados ao Município de Osasco.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene a ser convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 5 de setembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de setembro de 2023, 62º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CLAUDINEI EVANGELISTA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Rio Pardo de Minas, Rio Pardo de Minas, MG , aos 27/06/1983, filho de GERALDO MAGELA EVANGELISTA e de MARIA DE LOURDES EVANGELISTA, residente em Osasco, SP TATIANA REGINA DA SILVA, brasileira, divorciada, fiscal de loja, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 17/12/1982, filha de FRANCISCO ENEAS DA SILVA e de MARINILSA REGINA FERREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS VILLAS BOAS, brasileira, solteiro, maceiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/06/2001, filho de ARLINDO VILLAS BOAS NETO e de DEISE DE MATOS SANTOS, residente em Osasco, SP LORHANNY DA SILVA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/12/2004, filha de GIRLENE SIQUEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

CÂNDIDO AMORIM SANTOS, brasileira, solteiro, confeiteiro, nascido em Estância, SE, Registrado em Rio Real, BA, Estância , aos 10/10/2001, filho de EDSON BATISTA DOS SANTOS e de CLARICE MARIA AMORIM DOS SANTOS, residente em Osasco, SP VITÓRIA ADRIANA DOS SANTOS MORAES, brasileira, solteira, manicure, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 20/10/2001, filha de EROTILDES JESUS MORAES e de MARIDETE DOS SANTOS MORAES, residente em Osasco, SP

JOSÉ NILTON SALES, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em São José do Belmonte, São José do Belmonte, PE , aos 02/04/1962, filho de JOSÉ SALES e de MARIA DE LOURDES MOURA, residente em Osasco, SP IRENE FRAZÃO DE LIMA SOUSA, brasileira, divorciada, doméstica, nascida em Jandaia do Sul, Jandaia do Sul, PR , aos 31/08/1969, filha de AMBROSINO CORNELIO DE LIMA e de MARIA FRANCISCA FRAZÃO, residente em Osasco, SP

ABIMAI RAMOS DO NASCIMENTO, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Itamarajú, Itamarajú, BA , aos 16/09/1954, filho de EUGENIA RAMOS DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP RITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, copeira, nascida em Subdistrito Santo Antonio, Salvador, Salvador, BA , aos 21/12/1961, filha de CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA e de CLAUDIMIRA JOANA RODRIGUES, residente em Osasco, SP

DIEGO RODRIGUES DUARTE, brasileira, solteiro, gerente, nascido em 3º Ofício de Brasília, Brasília, DF , aos 29/12/1994, filho de JURANDI DUARTE e de RENATA RODRIGUES PEREIRA, residente em Osasco, SP AMANDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 10º Subdistrito Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP , aos 02/12/1995, filha de JOSÉ NAZARENO DE OLIVEIRA e de ELIANE ANDREA DA SILVA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

ABIMAI RAMOS DO NASCIMENTO, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Itamaraju, Itamaraju, BA , aos 06/12/1984, filho de EUGENIA RAMOS DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP RITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, copeira, nascida em Subdistrito de Santo Antonio Salvador - BA, Salvador, BA , aos 21/12/1961, filha de CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA e de CLAUDIMIRA JOANA RODRIGUES, residente em Osasco, SP

JONATHAN OLIVEIRA DE ALELUIA, brasileira, solteiro, analista desenvolvedor de sistemas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 31/05/1996, filho de JOSÉ ROBERTO FRANCELINO DE ALELUIA e de MARIA SILVANA OLIVEIRA SILVA, residente em Osasco, SP TAÍS FREIRE TAVARES, brasileira, solteira, analista administrativo, nascida em Osasco, SP, Registrada em Jandira, Osasco, SP , aos 26/09/1992, filha de FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS TAVARES e de ARIA CECILIA FREIRE, residente em Jandira, SP

ROMEGIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em 1º Ofício de Lavras da Mangabeira, Lavras da Mangabeira, CE, aos 03/06/1974, filho de RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA e de FRANCISCA PINHEIRO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP VALQUIRIA DE OLIVEIRA URBANO, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, nascida em Baurú, Baurú, SP, aos 04/07/1971, filha de EPAMINONDAS DE CASTRO URBANO e de ARACY DE OLIVEIRA URBANO, residente em Osasco, SP

EDMILSON DA SILVA BARBOSA, brasileira, solteiro, químico, nascido em Nova Iguaçu - RJ (registrado em Belford Roxo), aos 30/10/1986, filho de ELENILDO NUNES BARBOSA e de CATIA CRISTINA DA SILVA, residente em Osasco, SP DAYANA SIMPLICIO DA SILVA, brasileira, solteira, cozinheira, nascida em Rio de Janeiro - RJ (registrado em Queimados - RJ), aos 01/02/1992, filha de MARCOS SIMPLICIO DA SILVA e de JACILEIDE FERREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP Osasco

MARCELO GILENO DA SILVA, brasileira, solteiro, fiscal de operação, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/03/1993, filho de GILENO MANOEL DA SILVA e de ATENITA NEVES DA SILVA, residente em Osasco, SP JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, assistente pleno, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/05/1995, filha de JOSÉ GERALDO FERNANDES DE SOUZA e de MARIA DO CARMO PEREIRA, residente em Carapicuíba, SP

LEONARDO PRADO RODRIGUES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Cotia, SP, Registrado em Itapevi, Cotia, SP, aos 04/12/1997, filho de VANDERLEI APARECIDO RODRIGUES e de PATRICIA PRADO, residente em Osasco, SP GABRIELA JANAINA MARIANO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, Registrada no 2º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 18/08/1997, filha de JAIRO MARIANO DA SILVA e de MARILIA BETANIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

LEANDRO FRACAROLI TUFANHUKI, brasileira, solteiro, coordenador de engenharia de software, nascido em Osasco, SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 09/03/1994, filho de FERNANDO TUFANHUKI e de DULCE MARIA FRACAROLI TUFANHUKI, residente em Osasco, SP DEBORA LUIZA ROSARIO BACHIEGA, brasileira, solteira, data Engineer, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP, aos 21/02/1991, filha de JOSÉ ADÃO BACHIEGA e de ANA LUIZA BARBEIRO ROSARIO BACHIEGA, residente em Osasco, SP

ALEX DE SOUZA AMBROSIO, brasileira, divorciado, eletricista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/04/1992, filho de MANOEL AMBROSIO e de ELI RITA DE SOUZA, residente em Carapicuíba, SP GREICE KELLY OLIVEIRA PONTES, brasileira, divorciada, frentista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/03/1984, filha de JOSÉ OLIVEIRA PONTES e de ROSELI ALVES LIMA, residente em Osasco, SP

SILVIO DURVALINO DA SILVEIRA, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 09/11/1973, filho de ODILON DURVALINO DA SILVEIRA e de OLINDA LUIZA DA COSTA SILVEIRA, residente em Osasco, SP CLAUDICE APARECIDA TAGIMA PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, nascida em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/04/1977, filha de PAULO MASSANORI TAGIMA e de MARIA DADICE TAGIMA, residente em Osasco, SP

FELIPE DE FRANÇA, brasileira, solteiro, técnico de refrigeração, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/07/1987, filho de SEVERINO RAMOS DE FRANÇA e de ROSINETE FIGUEIREDO DE FRANÇA, residente em Osasco, SP TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/03/1987, filha de JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e de APARECIDA FATIMA RODRIGUES, residente em Osasco, SP

VALDEVILSON ANTONIO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, eletrotécnico, nascido em Neves Paulista, Neves Paulista, SP , aos 21/10/1972, filho de VICENTE ANTONIO DOS SANTOS e de ALICE ROSA DE SOUZA, residente em Osasco, SP ROSANA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, analista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 16/12/1975, filha de ELIEZER OLIVEIRA DO NASCIMENTO e de ZENAIDE CONCEIÇÃO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

GABRIEL COSTA BUENO DE MORAES, brasileira, solteiro, estoquista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 25/06/1992, filho de ADRIANO BUENO DE MORAES e de JOANA D ARC COSTA DE MORAES, residente em Osasco, SP ELBA SABRINA SOARES CORREIA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 14/04/1987, filha de DANIEL CORREIA e de MARIA INEZ SOARES CORREIA, residente em Osasco, SP

JEFFERSON WALLISON MENDES DE CASTRO, brasileira, solteiro, consultor bi, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 15/03/1996, filho de ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CASTRO e de SANDRA APARECIDA MENDES DE CASTRO, residente em Osasco, SP BRUNA FERRARI GONÇALVES, brasileira, solteira, escrevente judiciário, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/03/1996, filha de ANTONIO ROQUE GONÇALVES SANCHEZ e de ROSMEIRE DIAS FERRARI GONÇALVES, residente em Osasco, SP

ANDERSON LUIZ DE CAYRES LINO, brasileira, solteiro, administrador de empresa, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 15/01/1972, filho de DOMINGOS LUIZ LINO e de LELIA CONCEIÇÃO DE JESUS LINO, residente em Osasco, SP SUELE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em Arcoverde, Arcoverde, PE , aos 11/05/1985, filha de INALDO AMARO DA SILVA e de SINEIDE MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

LINDOMAR BISPO DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteiro, servente, nascido em Capim Grosso, Reg. no 2º Ofício de Jacobina, Capim Grosso, BA , aos 31/05/1975, filho de MARTINS BISPO DOS SANTOS e de ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP DAMIANA PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Mundo Novo, Reg. em Várzea do Poço, Mundo Novo, BA , aos 19/12/1963, filha de JOSÉ HONORATO SANTOS e de JOANA MARIA PEREIRA, residente em Osasco, SP

EDGAR SANTOS CARIATTE, brasileira, solteiro, técnico de sistema de alarme, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/11/1983, filho de TEODORO APARECIDO CARIATTE e de ELIZABETE SANTOS DE SOUZA CARIATTE, residente em Osasco, SP MARIA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/09/1985, filha de OSWAIL GERALDO DOS SANTOS e de MARIA EMILIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

DANIEL PAULO DE FRANÇA, brasileira, solteiro, músico - professor, nascido em 2º Subdistrito de Sorocaba, Sorocaba, SP , aos 27/04/1981, filho de DARCY PAULO DE FRANÇA e de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANÇA, residente em Osasco, SP GABRIELLY FERNANDA BORGHI DAMASCENO, brasileira, viúva, autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 09/02/1998, filha de ACIR DA SILVA e de JENIFFER CATARINA DA SILVA BORGHI, residente em Osasco, SP

NATHAN VILLAS BÔAS BERNARDES DA SILVA, brasileira, solteiro, diretor comercial, nascido em 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP , aos 29/10/1992, filho de CARLOS JOSÉ BERNARDES DA ILVA e de SOLANGE CORDEIRO VILLAS BÔAS, residente em Osasco, SP MARCELA POLACHINI CAMILO, brasileira, solteira, arquiteta, nascida em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 4/12/1987, filha de RICARDO WAGNER CAMILO e de MARY SUELI CAMILO, residente em Osasco, SP Osasco

MATHEUS HENRIQUE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP , aos 02/10/2001, filho de CARLOS ALBERTO DA SILVA e de ULDA LIMA DE SOUZA SILVA, residente em Osasco, SP ANA CRISTINA AMARAL CARDOSO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 8º Subdistrito Santana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 26/02/1994, filha de EDUARDO CARLOS GONÇALVES CARDOSO e de ANA MARIA DA SILVA AMARAL, residente em Osasco, SP

FÁBIO AVILA GÓRIA, brasileira, solteiro, tosador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 30/06/1983, filho de RICARDO GÓRIA FILHO e de MARLI AVILA DE SIQUEIRA, residente em Osasco, SP FABIANA FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 27/07/1971, filha de JOSÉ RIBEIRO e de IZABEL YOLANDA RIBEIRO, residente em Osasco, SP

ALEXANDRE DAS CHAGAS MACIEL JUNIOR, brasileira, solteiro, ajudante de carga, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 13/06/2002, filho de ALEXANDRE DAS CHAGAS MACIEL e de SUELÍ RIBEIRO BARBOSA, residente em Osasco, SP MÔNICA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/02/2004, filha de MÁRIO LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS e de JOSIANE MARCELA TAVARES, residente em Osasco, SP

ADRIANO VIEIRA CARDOSO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Várzea Alegre, Várzea Alegre, CE , aos 09/05/1990, filho de EDIVAL CÂNDIDO CARDOSO e de ROSA LIMA VIEIRA CARDOSO, residente em Osasco, SP THALIA BONFIM PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 15/12/2001, filha de ALEX MALAQUIAS PEREIRA e de MARIZETE CONCEIÇÃO BONFIM, residente em Osasco, SP

FELIPE SILVA ARAUJO, brasileira, solteiro, produtor artístico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 23/08/1993, filho de RAIMUNDO JOSE GOMES DE ARAUJO e de ELIANA ALMEIDA DA SILVA ARAUJO, residente em Osasco, SP NAYARA SANTOS DOUETTS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 28/01/1997, filha de FRANCISCO DE ASSIS FIRME DOUETTS e de ROSINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP